ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1DOC: 908/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Laguna, representada pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito municipal, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, utilitários, uniformes e EPI's para suprir as demandas da Secretaria de Transporte e Obras e demais Secretarias e Fundações do Município de Laguna/SC.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 de janeiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	**14h do dia 01/07/2025**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**13h do dia 24/06/2025**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**13:45h do dia 04/07/2025**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	**14h do dia 04/07/2025**

Referência de tempo: horário de Brasília

Local da reunião: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br, conforme datas e horários acima.

É da responsabilidade do licitante acompanhar o processo no portal Compras BR, durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, recursos, contrarrazões de recursos e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.

01 DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, utilitários, uniformes e EPI's para suprir as demandas da Secretaria de Transporte e Obras e demais Secretarias e Fundações do Município de Laguna/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela, item 1.2 deste instrumento.

1.1 Integram este edital, os seguintes anexos:

I. Termo de referência;
II. Declarações;
III. Minuta de Contrato.

1.2 Especificação e quantidade do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FERRAMENTAS				
1	Chave de impacto pneumática profissional, com encaixe quadrado de 1". Torque mínimo 2.200 N-m. Rotação livre mínima 3.800 rpm. Pressão de trabalho em torno de 90 psi. Peso máximo 17kg. Itens adicionais: soquete de 38 mm e/ou 41 mm, maleta para transporte, conforme modelo, possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Nakasaki Profissional 2200 N·m; Bremen 6054 2500 N·m; Puma AT3890TK 300 kgfm ou similares.	2	1.582,31	3.164,62
2	Desforcímetro mecânico de torque elevado, com capacidade mínima de 3.800 Nm. Encaixe quadrado: 1". Acompanha: Soquete de impacto (ex: 32 mm e/ou 33 mm). Manivela de acionamento. Maleta ou estojo para transporte. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	1	519,69	519,69
3	Jogo de ferramentas para perfuração e fixação, composição máxima exigida (103 peças), mas não se limitando a: 1) Brocas para metal com revestimento de titânio: 13 peças (Ø 1,5 a 6,5 mm); 2) Brocas para madeira com ponta centradora: 13 peças (Ø 3 a 8 mm); 3) Brocas para concreto (SDS Plus ou cilíndricas): 4) 5 peças (Ø 4 a 10 mm); 5) Bits de parafusar: 49 peças (tipos: fenda, Philips, Pozidriv, Torx e Allen); 6) Soquetes sextavados: 7 peças; 7) Adaptadores, extensões e suporte magnético: máximo de 10 itens; 8) Acessórios diversos: chave de catraca, suporte de brocas e bits; 9) Maleta plástica rígida e organizadora, com compartimentos individuais para cada acessório; 10) Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: Bosch X-Line; Makita D-37203; Vonder Kit com 100 peças ou similares.	18	280,41	5.047,38

4	Kit Cortadora de Concreto/Asfalto profissional a bateria. Bateria de íons de lítio com no máximo 80V. Motor Brushless. Diâmetro do disco: máximo 355mm. Profundidade do corte: mínimo 100mm. Velocidade sem carga: mínimo 5.000 rpm. Peso total: máximo 16kg. Requisitos adicionais: Freio elétrico. Sistema de proteção contra golpe. Tecnologia de proteção extrema para resistência à água e poeira. 4 baterias máximo 80v. 1 carregador duplo bivolt. Chaves de serviço. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita CE001GZ; Husqvarna K 540i; Stihl TSA 230 ou similares.	1	6.040,02	6.040,02
5	Kit Esmerilhadeira angular profissional a bateria; 1) Bateria mínima 18v; 2) Tipo de motor: Brushless; 3) Diâmetro do disco até	2	2.484,31	4.968,32

	125mm (5"); 4) Rotação sem carga: Mínimo de 9.000 rpm; 5) Encaixe do eixo: M14; 6) Proteção do disco com ajuste rápido (sem chave); 7) Interruptor com função de segurança contra acionamento acidental; 8) Peso (sem bateria): Até 2,3kg. Complementos: 1) 02 Baterias de íons de lítio de 18V (mínimo 4.0Ah); 2) 01 Carregador rápido bivolt automático (110V/220V); 3) 01 Maleta plástica rígida para transporte e armazenamento; 4) Maleta ou embalagem resistente que permita o transporte seguro do kit, ou parte dele; 5) Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e Modelos de referência: 1) DeWalt DCG413B; 2) Makita DGA504RFE; 3) Bosch GWS 18V-10 ou similares.			
6	Kit Furadeira/Parafusadeira à bateria. Tensão nominal mínima da bateria: 18V; Tipo de motor: Brushless (sem escovas de carvão); Tipo de mandril: Sem chave (auto travante), com capacidade mínima de 10 mm; Torque mínimo 40Nm; 2 velocidades mecânicas com seletor, variáveis e reversíveis; Funções: Parafusar, furar e furar com impacto; Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Acompanhamentos: 2 baterias de no mínimo 18V 2.0Ah de íons de lítio; 1 carregador rápido bivolt; 1 maleta plástica resistente para transporte. Marcas e modelos de referência: Bosch GSB 18V-50-2B, Dewalt DCD796D2, Makita DHP453SYE ou similares.	17	1.402,99	23.850,83

7	Kit Soprador axial portátil a bateria, uso profissional: 1) Tensão de operação máxima: 36V; 2) Motor: Brushless; 3) Volume de ar: mínimo de 13,0 m³/min; 4) Velocidade do ar: entre 234 km/h (65 m/s); 5) Velocidade variável: Com controle de até 6 níveis + gatilho progressivo; 6) Autonomia: até 35 minutos com baterias	17	4.083,11	69.412,87

	5.0Ah (modo padrão); 7) Nível de ruído: ≤ 79 dB(A); 8) Peso: até 4,5 kg com baterias instaladas. Complementos: 1) 04 baterias de 18V com 5.0Ah (mínimo); 2) 01 carregador duplo rápido bivolt; 3) 01 bico direcionador de ar removível; 4) Maleta ou embalagem resistente que permita o transporte seguro do kit, ao menos de bateria; 5) Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marca de modelo de referência: 1) Makita DUB362Z; 2) Bosch GBL 18V-120 3) DeWalt DCBL720P1 ou similares.			
8	Kit Martelete combinado à bateria, com encaixe SDS Plus, tensão nominal mínima da bateria 18V; motor brushless sem escovas de carvão; impacto mínimo de 1,8 Joules; modos de operação: perfuração com impacto, perfuração sem impacto e rompimento leve; velocidade variável e reversível, com controle eletrônico; frequência mínima de impacto 3.800ipm; rotação mínima sem carga de 1.500rpm; nível de vibração baixo com sistema de amortecimento; possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Acompanhamentos: 2 Baterias de íons de lítio de 18V, 2.0 Ah (mínimo); 01 Carregador rápido Bivolt (110/220V automático); 01 Maleta plástica rígida para transporte e armazenamento. Marcas e modelos de referência: Bosch GBH 180-LI, Makita DHR202SYE, Dewalt DCH133M2 ou similares.	2	2.936,66	5.873,32
9	Kit Martelo Demolidor profissional a bateria. Tensão de operação mínima: 40V. Encaixe do acessório: SDS Max. Energia de impacto: mínima de 70 Joules. Velocidade de impacto: mínima de 870 ipm. Modos de operação: Rompimento (impacto único). Peso total com baterias: até 35 kg. Complementos adicionais: 04 baterias de íons de lítio mínimo 40V; 01 carregador duplo bivolt; possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita HM004GZ02 – 40V Max XGT, 2) Hilti TE 2000-22; 3) Dewalt - DCH966B-B3 ou similares	1	15.211,94	15.211,94

10	Kit Serra mármore profissional a bateria, indicada para cortes retos e precisos em porcelanato, cerâmica, mármore, granito e concreto. Tensão nominal mínima: 18V. Tipo de motor: Brushless. Diâmetro do disco: 125mm (5"). Furo do disco mínimo: 20mm. Velocidade sem carga: até 8.800 rpm. Profundidade máxima de corte a 90°: 60 mm. Sistema de controle eletrônico de torque (ADT): ajuste automático de velocidade e torque conforme a carga. Complementos exigidos: 1) 02 baterias de íons de lítio de mínimo 18V com capacidade mínima de 5.0Ah; 2) 01 carregador rápido bivolt; 3) 01 maleta rígida de transporte; 4) possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita DCC500ZKX1 – 18V LXT; 2) DCK KDZE125; 3) Bosch GDC 18V-EC ou similares.	2	1.945,29	3.890,58
11	Kit Serra Sabre profissional a bateria. Tensão da bateria: mínimo 18V. Bateria de lítio-íon, com capacidade mínima de 5Ah cada. Motor: Brushless. Velocidade de corte: mínimo 2.000 gpm. Peso aproximado: 4kg. Complementos obrigatórios: 2 baterias de no mínimo 18V e 5ah, ou compatível com o modelo. 1 carregador bivolt. 1 maleta para transporte do material. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita DJR360RT2; 2) DeWALT DCS389X2-BR; Bosch GSA 18V-LI C ou similares.	3	2.213,79	6.641,37
12	Motopoda profissional a gasolina com haste telescópica. Motor 2 tempos ou sistema 4-Mix. Cilindrada mínima: 25 cm³. Alcance total mínimo (com operador): 4,0 metros. Sistema de corte: Sabre tipo motosserra, comprimento mínimo de 30 cm. Capacidade do tanque de combustível: Mínimo 500 ml. Complementos adicionais: 01 sabre original ou compatível com o equipamento. 2 correntes compatíveis. 1 protetor de sabre. 1 chave combinada ou ferramenta de manutenção. 1 frasco dosador de óleo 2 tempos. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Stihl HT 131; 2) Husqvarna 525PT5S; 3) Echo PPT-2620 ou similares.	15	1.629,33	24.439,95

13	Motosserra profissional a gasolina, uso contínuo. Motor 2 tempos. Cilindrada mínima: 59 cm³. Potência mínima: 3,9 HP (2,9 kW). Sistema de partida: Manual com assistência. Sabre: 18" a 24", com corrente de passo 3/8". Itens complementares: 1 Sabre de reposição de 18" a 24". 1 corrente 3/8" de reposição. 1 lima e kit de afiação. 1 chave multifuncional para ajuste de sabre. 1 frasco dosador para mistura de combustível. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Stihl MS 382; 2) Husqvarna 365 X-Torq; 3) Echo CS-590 Timber Wolf ou similares.	13	4.496,94	58.460,22
14	Placa compactadora vibratória de acionamento mecânico, equipada com motor a gasolina de 4 tempos, com potência mínima de 5,5 HP. Área da base: Mínimo de 500 x 350 mm. Tanque de combustível: ≥ 3,5 litros. Velocidade de deslocamento: 15 a 25 m/min. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	2	4.497,31	8.994,62
15	Propulsora pneumática de alta pressão para aplicação de graxa, compatível com tambores de até 20 kg. Possui relação de compressão mínima de 50:1, estrutura em aço carbono ou alumínio, mangueira de alta pressão, válvula dosadora e conexão giratória. Pressão de trabalho: 80 a 120 psi. Mangueira para alta pressão, mínimo 4m. Acessórios: Válvula de controle, conexão giratória, carrinho com rodas, possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Bremen 8596; 2) Vonder PPV-0030; 3) Lumagi LUB-4100 ou similares	1	1.631,53	1.631,53

16	Roçadeira profissional a gasolina, motor 2 tempos, potência minima 1,5 kW (2,0 HP), cilindrada mínima 37 cm³, guidão tipo bike (alça dupla), com empunhadura ergonômica e comandos integrados; capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 litros; diâmetro de corte máximo de 420 mm; sistema de corte compatível com carretel de nylon e lâmina de 3 pontas; sistema antivibração, peso máximo de 8,5kg. Acompanhamentos: Lâmina de 3 pontas; carretel de nylon automático, cinto duplo de sustentação, kit de ferramentas de manutenção, possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: Honda UMK450T, Husqvarna 143rII, Stihl FS 161 ou similares.	31	2.837,53	87.963,43
UTILITÁRIOS E FERRAMENTAS MANUAIS				

17	Alavanca confeccionada em ferro maciço redondo de 1" (25,4 mm) de diâmetro, com comprimento mínimo de 180 cm, extremidades chanfradas ou em ponta e formão.	15	165,22	2.478,30
18	Alavanca mecânica para movimentação de cargas, confeccionada em ferro ou aço maciço, equipada com rodinhas reforçadas para facilitar o deslocamento e a alavancagem de objetos pesados. Suporta carga de 1.500 kg ou mais.	10	710,72	7.107,20
19	Alicate porta eletrodo destinado à realização de soldas com eletrodo revestido (SMAW), com corpo resistente ao calor e isolado eletricamente, garantindo	2	88,95	177,90

	segurança e firmeza no manuseio. Capacidade de corrente: Mínimo de 300 A. Tipo de conexão: Cabo de solda com até 70 mm² (mínimo de 16 mm²). Diâmetro do eletrodo compatível: 2,5 mm a 5,0 mm.			
20	Alicate Universal 8", aço cromo vanádio, com cabo ergonômico antideslizante.	22	30,33	667,29
21	Alicate de pressão, metálico, tipo bloqueador, com mordentes ajustáveis e sistema de travamento automático. Material: Aço carbono forjado ou aço cromo-vanádio. Acabamento: Niquelado, cromado ou fosfatizado anticorrosivo. Comprimento total: Mínimo de 9”.	7	33,07	231,49
22	Ancinho com cabeçote em aço , mínimo 20 dentes, cabo longo de madeira com comprimento mínimo de 110 cm	45	30,04	1.351,80
23	Ancinho com cabeçote em PVC rígido, mínimo 20 dentes, cabo longo de madeira com comprimento mínimo de 110cm	45	47,18	2.123,10
24	Cabo de força tipo alavanca, confeccionado em barra de aço carbono maciço, com seção sextavada de 1" (25,4 mm), comprimento de 1,10 metro	1	256,81	256,81
25	Carretel automático retrátil com estrutura metálica reforçada, suporte giratório e mangueira de 1/4” compatível com graxa e ar comprimido. Diâmetro da mangueira: 1/4” (6,3 mm). Comprimento da mangueira: mínimo de 15 metros. Material da mangueira: Borracha sintética ou termoplástica reforçada, compatível com graxa e ar. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	1	2.381,19	2.381,19
26	Carretel automático universal para roçadeiras profissionais a gasolina, com sistema de liberação automática do fio de nylon por batida (bump head). Fabricado em plástico de alta resistência com componentes metálicos internos. Compatível com eixo de roçadeiras com	97	121,49	11.784,53

	rosca M10 x 1,25 (padrão), indicado para equipamentos com potência mínima de 33 cc e eixo reto. Capacidade para fio de nylon: até 3,3 mm			
27	Carretel de Arame MIG - 0,8mm e 15kg.	4	370,56	1.482,24
28	Carretel retrátil com manivela com extensão elétrica. Tipo do cabo: Flexível PP (3 vias) – 3x2,5 mm². Comprimento total: mínimo 30m. Capacidade elétrica: 20A. Tensão máxima: 250V. Tomadas: mínimo 3 tomadas padrão NBR 14136 (2P+T, 10/20A). Plugue: Macho tripolar (2P+T) injetado. Possuir termo de garantia de 06 (seis) meses para problemas ocultos e de fabricação	15	661,47	9.922,05
29	Carrinho de mão com capacidade mínima de 65 litros, estrutura metálica reforçada e caçamba em aço galvanizado ou pintado, com rodas pneumáticas e aro metálico. Espessura mínima da chapa: 1,2 mm (chapa 20). Roda: Pneu com câmara, aro metálico, diâmetro mínimo de 14". Peso máximo suportado: 120 kg. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	25	426,74	10.668,50
30	Carrinho de transporte tipo plataforma, com estrutura reforçada em aço e base ampla para movimentação de cargas volumosas ou pesadas. Capacidade de carga: 500 kg. Estrutura: Aço carbono ou tubular reforçado, com pintura eletrostática ou galvanização. Base de apoio: Plataforma metálica antiderrapante ou madeira adequada para carga, com dimensões mínimas de 100 cm x 60 cm. Rodagem: 4 rodas (mínimo de 6"), sendo 2 fixas e 2 giratórias com rolamento e suporte metálico. Alça de condução: Reforçada, tubular ou em chapa, soldada ou parafusada à estrutura. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	4	1.676,56	6.706,24
31	Carrinho manual para transporte de cargas pesadas, com estrutura metálica reforçada em aço carbono ou tubo de aço retangular, projetado para suportar carga mínima de 250 kg. Equipado com plataforma fixa ou rebatível, base metálica sólida e rodas pneumáticas ou maciças. Material da estrutura: Aço carbono com pintura anticorrosiva (eletrostática ou galvanizada). Plataforma de carga: Metálica, com chapa antiderrapante ou base perfurada. Rodagem: 2 ou 4 rodas de borracha maciça ou pneumáticas (mínimo 10") com aro metálico. Empunhadura: Dupla ou alça tubular reforçada, soldada à estrutura. Dimensões mínimas da base: 40 cm x 60 cm. Norma de referência: NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	15	478,14	7.172,10

32	Cinta de elevação tipo sling confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com reforço nas extremidades e cor padrão verde, conforme codificação internacional de capacidade. Indicada para içamento, movimentação e amarração de cargas com uso em guindastes, muncks, talhas ou empilhadeiras. Capacidade de carga (WLL): 2.000 kg (2 toneladas) em uso reto. Comprimento útil: 3 metros. Cor: Verde (padrão internacional para 2 toneladas).	4	114,76	459,04
33	Colher de pedreiro tradicional com lâmina metálica de 6 polegadas em aço carbono temperado, e cabo de madeira	30	33,68	1.010,40
34	Colher de pedreiro tradicional com lâmina metálica de 8 polegadas em aço carbono temperado, e cabo de madeira	30	10,46	313,80
35	Corrente de corte do tipo motosserra, padrão 3/8" baixo perfil (low profile), com 44 a 50 elos de tração, compatível com sabres de 12" (30 cm) para motopoda. Gauge (espessura do elo de tração): 1,1 mm ou 1,3 mm	26	70,93	1.844,18
36	Corrente de corte profissional com passo de 3/8", espessura de elo de tração (gauge) de 1,6 mm (0.063") e 72 elos, compatível com sabres de no mínimo 18".	32	157,94	5.054,08
37	Corda de uso geral, confeccionada em fibra de polipropileno tipo "seda sintética", com diâmetro de 14 mm, acabamento trançado e alta resistência à tração. Comprimento da bobina: mínimo 100m. Tipo: Trançada, com núcleo resistente. Cores disponíveis: Branco, azul, ou conforme disponibilidade do fabricante. Carga de ruptura mínima: 1.200 kg. Propriedades: Resistente à umidade, flutua na água, não apodrece, boa flexibilidade.	4	604,14	2.416,56
38	Disco de 125 mm (5") do tipo diamantado contínuo. Compatível com esmerilhadeira angular.	13	70,49	916,37
39	Disco de 125 mm (5") do tipo diamantado porcelanato contínuo. Compatível com esmerilhadeira angular.	13	137,96	1.793,48
40	Disco de 125 mm (5") do tipo diamantado segmentado. Compatível com esmerilhadeira angular.	17	53,24	905,08
41	Disco de 125 mm (5") do tipo abrasivo para desbaste de metal. Compatível com esmerilhadeira angular.	22	49,81	1.095,82
42	Disco de 125 mm (5") multiuso para corte de PVC, PEAD e plásticos técnicos. Compatível com esmerilhadeira angular.	22	128,81	2.833,82
43	Disco de 350 mm do tipo diamantado segmentado para asfalto/concreto. Compatível com cortador de asfalto.	6	379,41	2.276,46

44	Dispositivo metálico tipo “C”, utilizado para içamento e movimentação de tubos de concreto, aço ou PVC em obras de infraestrutura urbana, drenagem e saneamento. Modelo: Garfo tipo "C" para pega de tubo. Capacidade de carga: 2 toneladas. Material: Aço carbono estrutural reforçado. Comprimento do	2	2.400,00	4.800,00
	braço: Aproximadamente 1 metro. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.			
45	Eletrodo revestido tipo E6013. Diâmetro mínimo 2,5mm. Norma técnica: AWS A5.1 – E6013	10kg	17,83	178,30
46	Enxada larga com lâmina de aço forjado, mínimo 2,5 LB e cabo de madeira com no mínimo 1.3m	39	90,96	3.547,44
47	Escova de aço trançado tipo copo ou tipo disco, compatível com roçadeira profissional a gasolina. Aço carbono torcido, alta resistência à abrasão. Diâmetro externo: Mínimo 200 mm.	129	69,83	9.008,07
48	Fio de nylon profissional com seção transversal quadrada, diâmetro de 3,0 mm, fornecido em bobina de 2 kg.	64	195,58	12.517,12
49	Fita de demarcação. Zebrada. 70mm x 200m o rolo.	46	11,71	538,66
50	Foice roçadeira manual com lâmina curva em aço carbono temperado, afiada em um dos lados. Comprimento do cabo: mínimo 110 cm. Comprimento da lâmina mínimo de 40cm. Olho da lâmina mínimo de 32mm.	39	112,09	4.371,51
51	Garfo pega pallete para retroescavadeira. Material: Aço carbono estrutural com tratamento anticorrosivo. Capacidade de carga: ≥ 2T. Comprimento dos garfos: Mínimo de 1,2m.	2	3.296,00	6.592,00
52	Graxa lubrificante industrial de base sabão de lítio, grau NLGI 2, com aditivos de extrema pressão (EP). Classificação NLGI: 2. Norma de referência: NLGI GC-LB. Balde com 20kg.	5	1.123,92	5.619,60
53	Lâmina de 2 pontas, compatível com roçadeira. Material: aço carbono ou similar. Diâmetro externo: mínimo 200mm. Furo central: 1 polegada, padrão universal.	62	62,09	3.849,58
54	Lâmina de 3 pontas, compatível com roçadeira. Material: aço carbono ou similar. Diâmetro externo: mínimo 200mm. Furo central: 1 polegada, padrão universal.	62	133,52	8.278,24
55	Lâmina de 4 pontas, compatível com roçadeira. Material: aço carbono ou similar. Diâmetro externo: mínimo 200mm. Furo central: 1 polegada, padrão universal.	62	105,55	6.544,10
56	Lâmina para madeira. Comprimento mínimo 150mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 6DPP. Compatível com serra sabre.	8	49,79	398,92

57	Lâmina para madeira e metal. Comprimento mínimo 225mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 8DPP. Compatível com serra sabre.	8	55,72	445,76
58	Lâmina para metal e correlatos. Comprimento mínimo 225mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 14DPP. Compatível com serra sabre.	8	70,22	561,76
59	Lâmina para PVC e outros materiais. Comprimento mínimo 100mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 10DPP. Compatível com serra sabre.	20	42,33	846,60
60	Linha de nylon de alta resistência, cor laranja fluorescente, fornecida em bobina com 100 metros. Espessura aproximada: 1 mm a 2 mm.	40	24,57	982,80
61	Mangueira de nível fabricada em PVC flexível transparente, com diâmetro interno de 1/4", fornecida em bobina com no mínimo 50 metros. Espessura mínima da parede: 1,0 mm.	8	88,74	709,92
62	Manta Asfáltica Impermeabilizante, com largura mínima de 30cm e comprimento mínimo de 10m por rolo, expessura máxima de 3mm.	100m	29,11	2.911,00
63	Manta Geotêxtil (Bidim) do tipo não tecido, fabricada em fibras de poliéster ou polipropileno, por processo de agulhamento, com elevada resistência mecânica e excelente permeabilidade. Gramatura: 100 g/m² a 400 g/m².	1000m	3,43	3.430,00

64	Marreta de aço oitavada com 1,5kg e cabo de madeira	42	71,92	3.020,64
65	Marreta de aço oitavada com 3kg e cabo de madeira	20	104,66	2.093,20
66	Martelo de borracha com 80mm e cabo de madeira	32	54,3454,34	1.738,88
67	Martelo de pedreiro com cabeça em aço forjado e temperado, duas pontas, peso nominal de 500g e cabo de madeira.	34	107,18	3.644,12
68	Martelo de Unha de aço com mínimo de 25mm e cabo de madeira	20	36,24	724,80
69	Pá de corte. Lâmina de ço carbono forjado, com tratamento anticorrosivo. Cabo de madeira com mínimo de 70cm e empunhadura.	36	52,18	1.878,48
70	Pá quadrada com bordas laterias. Lâmina de aço carbono forjado, com tratamento anticorrosivo. Cabo de madeira com mínimo de 70cm e empunhadura.	36	58,38	2.101,68
71	Pá redonda. Lâmina de ço carbono forjado, com tratamento anticorrosivo. Cabo de madeira com mínimo de 70cm e empunhadura.	38	91,31	3.469,78
72	Picareta alvião forjada em aço carbono, tamanho nº 4, fixada em cabo de madeira reto, envernizado, com mínimo 90 cm de comprimento.	18	94,05	1.692,90

73	Ponteiro Reto 250mm SDS Plus. Compatível com martelete.	10	33,76	337,60
74	Ponteira de 400mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	4	65,65	262,60
75	Ponteira de 600mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	4	70,75	283,00
76	Rodete tipo rastelo com peneira. Equipamento manual para nivelamento e peneiramento da areia, composto por uma estrutura metálica retangular perfurada (tipo peneira), com cabo longo para operação em pé. Estrutura: Metálica, em aço com pintura anticorrosiva. Base peneiradora: Caixa retangular com fundo perfurado em chapa metálica expandida ou perfurada. Largura útil da peneira: Mínimo de 40 cm. Cabo: Metálico, com comprimento mínimo de 1,20 m, fixado com suporte de reforço lateral	20	784,04	15.680,80
77	Sabre metálico tipo motosserra, com comprimento de 12" (30 cm), compatível com motopodas profissionais a gasolina. Deve possuir canal para corrente de passo 3/8” baixo perfil, com espessura de canal (gauge) de 1,1 mm ou 1,3 mm, conforme o equipamento. Fabricado em aço laminado ou similar, com pintura anticorrosiva e roldana na ponta (tipo roletado).	13	108,43	1.409,59
78	Sabre metálico tipo motosserra, com comprimento mínimo 18". Deve possuir canal para corrente de passo 3/8” baixo perfil, com espessura de canal (gauge) de 1,6 mm, conforme o equipamento. Fabricado em aço laminado ou similar, com pintura anticorrosiva e roldana na ponta (tipo roletado).	13	282,02	3.666,26
79	Socador manual metálico. Diâmetro da base mínima de 8". Comprimento do cabo mínimo 90cm. Material da base: Ferro fundido ou maciço. Material de cabo: Tubo de aço com empunhadura ergonômica.	10	339,82	3.398,20
80	Talhadeira 20x250mm SDS Plus. Compatível com martelete.	10	47,85	478,50
81	Talhadeira 40x250mm SDS Plus. Compatível com martelete.	10	38,76	387,60
82	Talhadeira de 50mm x 400mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	2	80,28	160,56
83	Talhadeira de 75mm x 400mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	4	103,21	412,84
84	Talhadeira de 115mm x 350mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	2	630,10	1.260,20

85	Tela móvel retrátil para proteção em serviços de roçagem. Dimensões totais: 2,0m (comprimento) x 1,5m (altura). Estrutura: Tubos de aço com pintura eletrostática ou galvanização. Tela: Malha metálica galvanizada ou revestida com PVC. Base com rodízios: Mínimo de 4 rodas giratórias, sendo ao menos 2 com freio. Sistema retrátil/dobrável: Permite redução de largura para transporte e armazenamento. Peso máximo: 25 kg	35	1.529,60	53.536,00
86	Trena de bolso com fita metálica graduada em milímetros e polegadas, com comprimento mínimo de 10 metros, recolhimento automático por mola interna e trava deslizante.	8	27,39	219,12
87	Trena manual de fita longa com mínimo de 50 metros de comprimento, estrutura tipo aberta, com manivela de recolhimento e fita graduada em milímetros e polegadas. Material da fita: Fibra de vidro.	4	50,80	203,20
UNIFORMES E EPI`S				
88	Conjunto de uniforme profissional em BRIM com faixas refletivas aplicadas no tórax, braços e pernas. Disponível em versões manga curta (verão) e manga longa (inverno). Contém: 1) 02 calças; 2) 01 camisa manga curta; 3) 01 camisa manga longa. Calça com 02 bolsos frontais e 01 traseiro. Tamanhos disponíveis: P, M, G, XG e XGG, sendo que os tamanhos especiais não correspondem a 10% do pedido e serão definidos no momento da compra. Cor: A combinar. Personalização: A combinar.	180	218,83	39.389,40
89	Kit completo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinado a trabalhadores da construção civil, contendo: 1) 1 Capacete de segurança com suspensão interna ajustável, Classe B. 2) 1 Óculos de segurança incolor ou fumê; 2) 1 Protetor auricular tipo plug ou concha, redução mínima de 15dB; 3) 1 a 3 máscara semifacial com filtro químico ou para poeira (PFF1 ou PFF2); 4) 1 par de Luva de segurança com palma em látex, nitrila ou PVC, com dorso ventilado, indicada para manuseio de ferramentas, cimento, cal e materiais abrasivos; 5) 1 par de calçado de segurança com biqueira de aço ou composite. Botina de couro, com solado antiderrapante bidensidade, resistente a perfurações e absorção de impacto. Tamanho a ser combinado; 6) Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	60	179,51	10.770,60

90	Kit completo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinado à segurança de operadores de roçadeira lateral ou costal em serviços urbanos. Composição mínima: 1) Capacete com visor telado: Tipo aba frontal com regulagem e tela de aço ou polímero resistente (para proteção facial contra detritos). 2) Protetor auricular tipo concha: Com haste ajustável, redução mínima de 15 dB, classe A. 3) Óculos de segurança incolor: Com lente de policarbonato e proteção lateral. 4) Touca árabe: Confeccionada em tecido leve, com proteção para nuca e pescoço contra radiação solar. 5) Avental de PVC ou material sintético: Impermeável, com alças ajustáveis, comprimento mínimo até o joelho. 6) Luva de segurança: Revestida com nitrila ou PU, resistente à abrasão e com boa sensibilidade tátil. 7) Perneira de segurança: Em material sintético ou couro, com fechamento em velcro ou fivela, resistente a cortes e perfurações; 8) Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	51	281,18	14.340,18
91	Jardineira para saneamento com bota acoplada, confeccionada em tecido nylon emborrachado impermeável, com suspensórios de poliéster ajustáveis e reguladores para ajuste ao corpo. A bota deve ser injetada em PVC, acoplada às pernas da jardineira por costura impermeável, cano longo, resistente a óleo combustível, com sistema de absorção de impacto no salto, acabamento interno com meia de poliéster, biqueira e palmilha de aço. Observação: A jardineira deverá ser fornecida em no mínimo 2 tamanhos e a bota com numeração variando entre 36 e 45, a serem definidos no momento da contratação. Possuir a Certificação de Aprovação (CA). Marcas de referência: Maicol, Brascamp ou equivalente técnico.	6	145,16	870,96
92	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou PVC, com forro interno e punho longo de 70 cm, resistente a agentes químicos, umidade e contaminantes orgânicos. Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	6	75,61	453,66
93	Kit completo para soldagem portátil. Conteúdo do kit: 1) 01 máquina de solda inversora; 2) 01 máscara de solda; 03) 01 par de luvas de raspa de couro; 4) 01 jaleco de solda; 5) 01 touca de solda; 6) 01 camiseta; 7) 01 pacote de eletrodos revestidos. Indicado para serviços de serralheria, manutenção e reparos em geral, o conjunto oferece versatilidade nos processos de soldagem MMA (eletrodo revestido) e TIG DC (sem alta frequência), atendendo a diversos tipos de metais ferrosos. Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	2	1.706,18	3.412,36

94	Protetor solar em creme ou loção, com fator de proteção solar (FPS) mínimo 60, de uso tópico, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos da radiação ultravioleta (UVA e UVB) durante a jornada de trabalho ao ar livre. Textura: Loção, creme ou gel-creme. Resistente à água e suor. Registro obrigatório na ANVISA. Frasco com 4L	10	550,10	5.501,03
VALOR TOTAL			**664.298,28**	

Os preços unitários não poderão ultrapassar aos VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

1.2.1 A descrição do item e dos serviços estão estabelecidos no Anexo I – Termo de referências, quais devem ser integralmente respeitados para o devido comprimento do objeto desse edital.

02 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Laguna possui a necessidade de atender a demanda de manutenção das vias municipais, A Prefeitura Municipal de Laguna (PML) possui a necessidade de estruturar e equipar suas Secretarias e Fundações para melhorar a produtividade e a prestação do serviço público. Para tal, é fundamental a aquisição de materiais adequados, como ferramentas, utilitários, uniformes e EPI's.

Cabe destacar que este tipo de demanda é habitual, conforme consta no Pregão Presencial 44/2023. Ademais, novos itens foram adicionados com base no relatório da SEOBRAS apresentado no Memorando 2.015/2025 e demandas apresentadas por outras Secretarias e Fundações.

O quantitativo está disposto na seção 2.1 (especificações e quantidades).

Por fim, a contratação de empresa para fornecimento dos referidos itens visa melhorar a produtividade da PML e atende o princípio constitucional da eficiência na administração pública, conforme art. 37, *caput,* da CF.

03 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor total global estimado para a execução do objeto resulta no montante máximo de **R$ 664.298,28 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**.

3.2 O valor total estimado para a prestação de serviços deve estar compatível com os preços praticados no mercado, sendo que o pagamento pelos serviços ocorrerá como consta na minuta do Contrato.

04 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Laguna no exercício do ano de 2025 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

5.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no contrato, não se admitindo documento

de cobrança emitido com dados divergentes.

5.3 Antes de qualquer pagamento será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11** e subitens.
5.3.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.
5.3.2 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
5.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.
5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.
5.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
5.7 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados do Contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

06 REAJUSTE E VIGÊNCIA

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
6.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

07 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Decreto Municipal que reunir-se-ão no dia e hora designados neste Edital, no Setor de Licitações, situado na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC para realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I) conduzir a sessão pública;
II) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - verificar e julgar as condições de habilitação;
V) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII) indicar o vencedor do certame;
VIII) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
IX) negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, segundo a ordem de

classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

X) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XII) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

08 DO CREDENCIAMENTO

8.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br onde estarão dispostas as informações sobre cadastro a ser realizado pelo www.comprasbr.com.br ou telefone (67) 3303-2730.

8.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

VI) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação;

VII) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido;

VIII) Fica estabelecido, para a habilitação econômico-financeira do consórcio, acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual, em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.6 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

8.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

I) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;

II) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Compras BR; e

III) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

8.9 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações e impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente art. 9º e 14.

8.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

09 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Concorrência Eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Compras BR.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

9.6 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

10 DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação exigidos neste edital

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.5.1 Será feita a destinação dos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.

10.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
10.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
10.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
10.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, Lei Federal nº 14.133, de 2021;
10.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
10.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 33032730, ou através do site www.comprasbr.com.be ou pelo e-mail cadastro@comprasbr.com.br.
10.8 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, encaminhando os documentos via Plataforma Eletrônica:

11.3 **As documentações de habilitação, deverão se juntados, preferenciamente, com os documentos de propostas exigidos no edital**. Caso a empresa vencedora não tenha realizada a juntada dos documentos de habilitação concomitantemente com a proposta, será aberto prazo para que seja a mesma seja realizado em até 01(uma) hora.

a) Caso a juntada não seja realizada e a empresa não demonstre necessidade de prorrogação deste prazo, a mesma será automaticamente inabilitada.

11.3.1 **Relativos à Habilitação Jurídica**

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
II Registro comercial, no caso de empresa individual;
III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, suas alterações ou consolidação, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV. Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou
V. Se Microempreendedor Individual (MEI);
VI. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
VII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
VIII. Declarações constantes no Anexo II deste Edital.

11.3.2 **Relativos à Regularidade Fiscal**:

I. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" até "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);
II. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do

proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VI. Na assinatura do Contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração *poderá* exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

VII. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. VIII. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

IX. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II. Balanço patrimonial e Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar fotocópia autenticada das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito, *(com fotocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário)*;

IV. Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro:

a) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{(AC + ANCRLP)}{(PC + PNC)}$$ sultando $ILG \geq 1$

onde: ILG = Índice de Liquidez Geral AC = Ativo Circulante
ANCRLP = Ativo Não Circulante, subgrupo Realizável Longo Prazo PC = Passivo Circulante

b) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$ resultando $ISG \geq 1$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a **1 (um)**.
c) "Índice de Liquidez Corrente", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$ resultando $ILC > 1$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante.
OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1 (um) para ambos os balanços

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquides geral (LG), solvência geral (SG) e liquides corrente (LC), será exigido para fim de habilitação patrimônio líquido de no mínimo de 10% do valor estimado total do(s) item(itens)/lote(s)/global, conforme critério de julgamento do edital .

12 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.7.1 Valor;

12.7.2 Marca (sugerimos pôr no campo marca a palavra "própria"), quando for o caso;

12.7.3 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em três casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

12.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

12.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

12.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

12.14 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, antes do término da fase competitiva do pregão.

13 DA ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

13.3 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**.

13.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

13.8.1 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 0,01 (um centavo de real).

13.12 ***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações***.

13.13 ***A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública***.

13.14 ***A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários***.

13.15 ***Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente***.

13.16 ***Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço***.

13.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
13.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
13.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da 14.133, de 2021;
13.18.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
13.18.3 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
13.18.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
13.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa**.**
13.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
13.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
13.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
13.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
13.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
13.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
13.27 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
13.28 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
13.29 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos para a habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
13.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
13.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta detalhada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem amateriais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
16.1.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
16.1.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema ComprasBR ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema ComprasBR, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
16.1.3 Os recursos e impugnações deverão ser formulados em documento timbrado da empresa e enviado no sistema sistema ComprasBR.
16.1.4 Somente aos terceiros interessados não cadastrados no Sistema ComprasBR será permitido o envio de impugnação através do e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br ou protocolado no prédio da prefeitura Municipal de Laguna.
16.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
16.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 A proposta final, detalhada, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
17.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
17.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
17.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
17.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
17.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
17.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
17.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
17.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
17.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5 A homologação do resultado deste pregão compete ao Prefeito do Município de Laguna, Santa Catarina.

18.6 Depois de homologado o resultado deste processo licitatório, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual ou confirmar o recebimento da nota de empenho.

18.7 O licitante convocado poderá pedir a prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20 DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, cujo prazo de validade encontrar-se-á nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (Cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

21.1 da **CONTRATADA**:

21.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

21.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

21.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

21.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

21.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

21.1.6 apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

21.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

21.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

21.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

21.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

21.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

21.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

21.1,13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de altera

21.2 Obrigações da contratante:

21.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

21.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

21.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

21.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

21.2.5 observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

21.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado;

22 DO PRAZO DE FORNECIMENTO

22.1 Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
22.2 Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias

23 GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 Os prazos de garantia dos produtos deverão seguir as normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor.
23.2 A garantia consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, e Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.

24 LOCAL DE ENTREGA

24.1 Locais indicados pelo Secretário de Transporte e Obras; as entregas devem ocorrer de segunda a sábado, das 7h às 16h.

25 DA FISCALIZAÇÃO

25.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.
25.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
25.3 Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foi designada pelo Prefeito Municipal o servidor **Leandro Vicente Cardozo.**
25.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
25.5 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.
25.6 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.
25.7 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 . Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

27 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

27.1 A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

28 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
28.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica através da plataforma Compras BR
28.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
28.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
28.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
28.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
28.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
28.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
28.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.
29.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

29.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
29.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
29.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
29.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
29.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
29.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
29.10 *Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*
29.11 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.
29.12 As características técnicas, quantitativos, orçamentos, e os demais métodos e/ou procedimentos constantes neste Edital foram baseadas em Termo de referência emitido pela(s) secretaria(s) responsável(is).
29.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Laguna/SC.

Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados através da Plataforma Compras BR.

Laguna/SC, 18 de junho de 2025.

PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933

Assinado digitalmente por PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=presencial, CN=PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.23 17:30:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PETERSON CRIPPA DA SILVA

Prefeito

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 37/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – PML

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

Nome: Secretaria de Transporte e Obras CNPJ:
82.928.706/0001-82
Endereço: Av. Calistrato Muller Salles, 801, Progresso
Servidor responsável pelo TR e pesquisa de preço: Gilberto Mello Pinho

2. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de ferramentas, utilitários, uniformes e EPI's para suprir as demandas da Secretaria de Transporte e Obras e demais Secretarias e Fundações do Município de Laguna/SC.

2.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3. 4. 5. ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FERRAMENTAS				
1	Chave de impacto pneumática profissional, com encaixe quadrado de 1". Torque mínimo 2.200 N-m. Rotação livre mínima 3.800 rpm. Pressão de trabalho em torno de 90 psi. Peso máximo 17kg. Itens adicionais: soquete de 38 mm e/ou 41 mm, maleta para transporte, conforme modelo, possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Nakasaki Profissional 2200 N·m; Bremen 6054 2500 N·m; Puma AT3890TK 300 kgfm ou similares.	2	1.582,31	3.164,62
2	Desforcímetro mecânico de torque elevado, com capacidade mínima de 3.800 Nm. Encaixe quadrado: 1". Acompanha: Soquete de impacto (ex: 32 mm e/ou 33 mm). Manivela de acionamento. Maleta ou	1	519,69	519,69

	estojo para transporte. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.			
3	Jogo de ferramentas para perfuração e fixação, composição máxima exigida (103 peças), mas não se limitando a: 1) Brocas para metal com revestimento de titânio: 13 peças (Ø 1,5 a 6,5 mm); 2) Brocas para madeira com ponta centradora: 13 peças (Ø 3 a 8 mm); 3) Brocas para concreto (SDS Plus ou cilíndricas): 4) 5 peças (Ø 4 a 10 mm); 5) Bits de parafusar: 49 peças (tipos: fenda, Philips, Pozidriv, Torx e Allen); 6) Soquetes sextavados: 7 peças; 7) Adaptadores, extensões e suporte magnético: máximo de 10 itens; 8) Acessórios diversos: chave de catraca, suporte de brocas e bits; 9) Maleta plástica rígida e organizadora, com compartimentos individuais para cada acessório; 10) Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: Bosch X-Line; Makita D-37203; Vonder Kit com 100 peças ou similares.	18	280,41	5.047,38
4	Kit Cortadora de Concreto/Asfalto profissional a bateria. Bateria de íons de lítio com no máximo 80V. Motor Brushless. Diâmetro do disco: máximo 355mm. Profundidade do corte: mínimo 100mm. Velocidade sem carga: mínimo 5.000 rpm. Peso total: máximo 16kg. Requisitos adicionais: Freio elétrico. Sistema de proteção contra golpe. Tecnologia de proteção extrema para resistência à água e poeira. 4 baterias máximo 80v. 1 carregador duplo bivolt. Chaves de serviço. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita CE001GZ; Husqvarna K 540i; Stihl TSA 230 ou similares.	1	6.040,02	6.040,02
5	Kit Esmerilhadeira angular profissional a bateria; 1) Bateria mínima 18v; 2) Tipo de motor: Brushless; 3) Diâmetro do disco até 125mm (5"); 4) Rotação sem carga: Mínimo de 9.000 rpm; 5) Encaixe do eixo: M14; 6) Proteção do disco com ajuste rápido (sem chave); 7) Interruptor com função de segurança contra acionamento acidental; 8) Peso (sem bateria): Até 2,3kg. Complementos: 1) 02 Baterias de íons de lítio de 18V (mínimo 4.0Ah); 2) 01 Carregador rápido bivolt automático (110V/220V); 3) 01 Maleta plástica rígida para transporte e armazenamento; 4) Maleta ou embalagem resistente que permita o transporte seguro do kit, ou parte dele; 5) Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e Modelos de referência: 1) DeWalt DCG413B; 2) Makita DGA504RFE; 3) Bosch GWS 18V-10 ou similares	2	2.484,31	4.968,32

6	Kit Furadeira/Parafusadeira à bateria. Tensão nominal mínima da bateria: 18V; Tipo de motor: Brushless (sem escovas de carvão); Tipo de mandril: Sem chave (auto travante), com capacidade mínima de 10 mm; Torque mínimo 40Nm; 2 velocidades mecânicas com seletor, variáveis e reversíveis; Funções: Parafusar, furar e furar com impacto; Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Acompanhamentos: 2 baterias de no mínimo 18V 2.0Ah de íons de lítio; 1 carregador rápido bivolt; 1 maleta plástica resistente para transporte. Marcas e modelos de referência: Bosch GSB 18V-50-2B, Dewalt DCD796D2, Makita DHP453SYE ou similares.	17	1.402,99	23.850,83
7	Kit Soprador axial portátil a bateria, uso profissional: 1) Tensão de operação máxima: 36V; 2) Motor: Brushless; 3) Volume de ar: mínimo de 13,0 m³/min; 4) Velocidade do ar: entre 234 km/h (65 m/s); 5) Velocidade variável: Com controle de até 6 níveis + gatilho progressivo; 6) Autonomia: até 35 minutos com baterias	17	4.083,11	69.412,87
	5.0Ah (modo padrão); 7) Nível de ruído: ≤ 79 dB(A); 8) Peso: até 4,5 kg com baterias instaladas. Complementos: 1) 04 baterias de 18V com 5.0Ah (mínimo); 2) 01 carregador duplo rápido bivolt; 3) 01 bico direcionador de ar removível; 4) Maleta ou embalagem resistente que permita o transporte seguro do kit, ao menos de bateria; 5) Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marca de modelo de referência: 1) Makita DUB362Z; 2) Bosch GBL 18V-120 3) DeWalt DCBL720P1 ou similares.			
8	Kit Martelete combinado à bateria, com encaixe SDS Plus, tensão nominal mínima da bateria 18V; motor brushless sem escovas de carvão; impacto mínimo de 1,8 Joules; modos de operação: perfuração com impacto, perfuração sem impacto e rompimento leve; velocidade variável e reversível, com controle eletrônico; frequência mínima de impacto 3.800ipm; rotação mínima sem carga de 1.500rpm; nível de vibração baixo com sistema de amortecimento; possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Acompanhamentos: 2 Baterias de íons de lítio de 18V, 2.0 Ah (mínimo); 01 Carregador rápido Bivolt (110/220V automático); 01 Maleta plástica rígida para transporte e armazenamento. Marcas e modelos de referência: Bosch GBH 180-LI, Makita DHR202SYE, Dewalt DCH133M2 ou similares.	2	2.936,66	5.873,23

9	Kit Martelo Demolidor profissional a bateria. Tensão de operação mínima: 40V. Encaixe do acessório: SDS Max. Energia de impacto: mínima de 70 Joules. Velocidade de impacto: mínima de 870 ipm. Modos de operação: Rompimento (impacto único). Peso total com baterias: até 35 kg. Complementos adicionais: 04 baterias de íons de lítio mínimo 40V; 01 carregador duplo bivolt; possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita HM004GZ02 – 40V Max XGT, 2) Hilti TE 2000-22; 3) Dewalt - DCH966B-B3 ou similares	1	15.211,94	15.211,94

10	Kit Serra mármore profissional a bateria, indicada para cortes retos e precisos em porcelanato, cerâmica, mármore, granito e concreto. Tensão nominal mínima: 18V. Tipo de motor: Brushless. Diâmetro do disco: 125mm (5"). Furo do disco mínimo: 20mm. Velocidade sem carga: até 8.800 rpm. Profundidade máxima de corte a 90°: 60 mm. Sistema de controle eletrônico de torque (ADT): ajuste automático de velocidade e torque conforme a carga. Complementos exigidos: 1) 02 baterias de íons de lítio de mínimo 18V com capacidade mínima de 5.0Ah; 2) 01 carregador rápido bivolt; 3) 01 maleta rígida de transporte; 4) possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita DCC500ZKX1 – 18V LXT; 2) DCK KDZE125; 3) Bosch GDC 18V-EC ou similares.	2	1.945,29	3.890,58
11	Kit Serra Sabre profissional a bateria. Tensão da bateria: mínimo 18V. Bateria de lítio-íon, com capacidade mínima de 5Ah cada. Motor: Brushless. Velocidade de corte: mínimo 2.000 gpm. Peso aproximado: 4kg. Complementos obrigatórios: 2 baterias de no mínimo 18V e 5ah, ou compatível com o modelo. 1 carregador bivolt. 1 maleta para transporte do material. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita DJR360RT2; 2) DeWALT DCS389X2-BR; Bosch GSA 18V-LI C ou similares.	3	2.213,79	6.641,37
12	Motopoda profissional a gasolina com haste telescópica. Motor 2 tempos ou sistema 4-Mix. Cilindrada mínima: 25 cm³. Alcance total mínimo (com operador): 4,0 metros. Sistema de corte: Sabre tipo motosserra, comprimento mínimo de 30 cm. Capacidade do tanque de combustível: Mínimo 500 ml. Complementos adicionais: 01 sabre original ou compatível com o equipamento. 2 correntes compatíveis. 1 protetor de sabre. 1 chave combinada ou ferramenta de manutenção. 1 frasco dosador de óleo 2 tempos. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de	15	1.629,33	24.439,95

	referência: 1) Stihl HT 131; 2) Husqvarna 525PT5S; 3) Echo PPT-2620 ou similares.			

13	Motosserra profissional a gasolina, uso contínuo. Motor 2 tempos. Cilindrada mínima: 59 cm³. Potência mínima: 3,9 HP (2,9 kW). Sistema de partida: Manual com assistência. Sabre: 18" a 24", com corrente de passo 3/8". Itens complementares: 1 Sabre de reposição de 18" a 24". 1 corrente 3/8" de reposição. 1 lima e kit de afiação. 1 chave multifuncional para ajuste de sabre. 1 frasco dosador para mistura de combustível. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Stihl MS 382; 2) Husqvarna 365 X-Torq; 3) Echo CS-590 Timber Wolf ou similares.	13	4.496,94	58.460,22
14	Placa compactadora vibratória de acionamento mecânico, equipada com motor a gasolina de 4 tempos, com potência mínima de 5,5 HP. Área da base: Mínimo de 500 x 350 mm. Tanque de combustível: ≥ 3,5 litros. Velocidade de deslocamento: 15 a 25 m/min. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	2	4.497,31	8.994,62
15	Propulsora pneumática de alta pressão para aplicação de graxa, compatível com tambores de até 20 kg. Possui relação de compressão mínima de 50:1, estrutura em aço carbono ou alumínio, mangueira de alta pressão, válvula dosadora e conexão giratória. Pressão de trabalho: 80 a 120 psi. Mangueira para alta pressão, mínimo 4m. Acessórios: Válvula de controle, conexão giratória, carrinho com rodas, possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Bremen 8596; 2) Vonder PPV-0030; 3) Lumagi LUB-4100 ou similares	1	1.631,53	1.631,53

16	Roçadeira profissional a gasolina, motor 2 tempos, potência minima 1,5 kW (2,0 HP), cilindrada mínima 37 cm³, guidão tipo bike (alça dupla), com empunhadura ergonômica e comandos integrados; capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 litros; diâmetro de corte máximo de 420 mm; sistema de corte compatível com carretel de nylon e lâmina de 3 pontas; sistema antivibração, peso máximo de 8,5kg. Acompanhamentos: Lâmina de 3 pontas; carretel de nylon automático, cinto duplo de sustentação, kit de ferramentas de manutenção, possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: Honda UMK450T, Husqvarna 143rII, Stihl FS 161 ou similares.	31	2.837,53	87.963,43

UTILITÁRIOS E FERRAMENTAS MANUAIS				
17	Alavanca confeccionada em ferro maciço redondo de 1" (25,4 mm) de diâmetro, com comprimento mínimo de 180 cm, extremidades chanfradas ou em ponta e formão.	15	165,22	2.478,30
18	Alavanca mecânica para movimentação de cargas, confeccionada em ferro ou aço maciço, equipada com rodinhas reforçadas para facilitar o deslocamento e a alavancagem de objetos pesados. Suporta carga de 1.500 kg ou mais.	10	710,72	7.107,20
19	Alicate porta eletrodo destinado à realização de soldas com eletrodo revestido (SMAW), com corpo resistente ao calor e isolado eletricamente, garantindo	2	88,95	177,90
	segurança e firmeza no manuseio. Capacidade de corrente: Mínimo de 300 A. Tipo de conexão: Cabo de solda com até 70 mm² (mínimo de 16 mm²). Diâmetro do eletrodo compatível: 2,5 mm a 5,0 mm.			
20	Alicate Universal 8", aço cromo vanádio, com cabo ergonômico antideslizante.	22	30,33	667,29
21	Alicate de pressão, metálico, tipo bloqueador, com mordentes ajustáveis e sistema de travamento automático. Material: Aço carbono forjado ou aço cromo-vanádio. Acabamento: Niquelado, cromado ou fosfatizado anticorrosivo. Comprimento total: Mínimo de 9”.	7	33,07	231,49
22	Ancinho com cabeçote em aço , mínimo 20 dentes, cabo longo de madeira com comprimento mínimo de 110 cm	45	30,04	1.351,80
23	Ancinho com cabeçote em PVC rígido, mínimo 20 dentes, cabo longo de madeira com comprimento mínimo de 110cm	45	47,18	2.123,10
24	Cabo de força tipo alavanca, confeccionado em barra de aço carbono maciço, com seção sextavada de 1" (25,4 mm), comprimento de 1,10 metro	1	256,81	256,81
25	Carretel automático retrátil com estrutura metálica reforçada, suporte giratório e mangueira de 1/4” compatível com graxa e ar comprimido. Diâmetro da mangueira: 1/4” (6,3 mm). Comprimento da mangueira: mínimo de 15 metros. Material da mangueira: Borracha sintética ou termoplástica reforçada, compatível com graxa e ar. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	1	2.381,19	2.381,19

26	Carretel automático universal para roçadeiras profissionais a gasolina, com sistema de liberação automática do fio de nylon por batida (bump head). Fabricado em plástico de alta resistência com componentes metálicos internos. Compatível com eixo de roçadeiras com rosca M10 x 1,25 (padrão), indicado para equipamentos com potência mínima de 33 cc e eixo reto. Capacidade para fio de nylon: até 3,3 mm	97	121,49	11.784,53

27	Carretel de Arame MIG - 0,8mm e 15kg.	4	370,56	1.482,24
28	Carretel retrátil com manivela com extensão elétrica. Tipo do cabo: Flexível PP (3 vias) – 3x2,5 mm². Comprimento total: mínimo 30m. Capacidade elétrica: 20A. Tensão máxima: 250V. Tomadas: mínimo 3 tomadas padrão NBR 14136 (2P+T, 10/20A). Plugue: Macho tripolar (2P+T) injetado. Possuir termo de garantia de 06 (seis) meses para problemas ocultos e de fabricação	15	661,47	9.922,05
29	Carrinho de mão com capacidade mínima de 65 litros, estrutura metálica reforçada e caçamba em aço galvanizado ou pintado, com rodas pneumáticas e aro metálico. Espessura mínima da chapa: 1,2 mm (chapa 20). Roda: Pneu com câmara, aro metálico, diâmetro mínimo de 14". Peso máximo suportado: 120 kg. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	25	426,74	10.668,50
30	Carrinho de transporte tipo plataforma, com estrutura reforçada em aço e base ampla para movimentação de cargas volumosas ou pesadas. Capacidade de carga: 500 kg. Estrutura: Aço carbono ou tubular reforçado, com pintura eletrostática ou galvanização. Base de apoio: Plataforma metálica antiderrapante ou madeira adequada para carga, com dimensões mínimas de 100 cm x 60 cm. Rodagem: 4 rodas (mínimo de 6"), sendo 2 fixas e 2 giratórias com rolamento e suporte metálico. Alça de condução: Reforçada, tubular ou em chapa, soldada ou parafusada à estrutura. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	4	1.676,56	6.706,24
31	Carrinho manual para transporte de cargas pesadas, com estrutura metálica reforçada em aço carbono ou tubo de aço retangular, projetado para suportar carga mínima de 250 kg. Equipado com plataforma fixa ou rebatível, base metálica sólida e rodas pneumáticas ou maciças. Material da estrutura: Aço carbono com pintura anticorrosiva (eletrostática ou galvanizada). Plataforma de carga: Metálica, com chapa antiderrapante ou base perfurada. Rodagem: 2 ou 4 rodas de borracha maciça ou pneumáticas (mínimo 10")	15	478,14	7.172,10

	com aro metálico. Empunhadura: Dupla ou alça tubular reforçada, soldada à estrutura. Dimensões mínimas da base: 40 cm x 60 cm. Norma de referência: NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação			

32	Cinta de elevação tipo sling confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com reforço nas extremidades e cor padrão verde, conforme codificação internacional de capacidade. Indicada para içamento, movimentação e amarração de cargas com uso em guindastes, muncks, talhas ou empilhadeiras. Capacidade de carga (WLL): 2.000 kg (2 toneladas) em uso reto. Comprimento útil: 3 metros. Cor: Verde (padrão internacional para 2 toneladas).	4	114,76	459,04
33	Colher de pedreiro tradicional com lâmina metálica de 6 polegadas em aço carbono temperado, e cabo de madeira	30	33,68	1.010,40
34	Colher de pedreiro tradicional com lâmina metálica de 8 polegadas em aço carbono temperado, e cabo de madeira	30	10,46	313,80
35	Corrente de corte do tipo motosserra, padrão 3/8" baixo perfil (low profile), com 44 a 50 elos de tração, compatível com sabres de 12" (30 cm) para motopoda. Gauge (espessura do elo de tração): 1,1 mm ou 1,3 mm	26	70,93	1.844,18

36	Corrente de corte profissional com passo de 3/8", espessura de elo de tração (gauge) de 1,6 mm (0.063") e 72 elos, compatível com sabres de no mínimo 18".	32	157,94	5.054,08
37	Corda de uso geral, confeccionada em fibra de polipropileno tipo "seda sintética", com diâmetro de 14 mm, acabamento trançado e alta resistência à tração. Comprimento da bobina: mínimo 100m. Tipo: Trançada, com núcleo resistente. Cores disponíveis: Branco, azul, ou conforme disponibilidade do fabricante. Carga de ruptura mínima: 1.200 kg. Propriedades: Resistente à umidade, flutua na água, não apodrece, boa flexibilidade.	4	604,14	2.416,56
38	Disco de 125 mm (5") do tipo diamantado contínuo. Compatível com esmerilhadeira angular.	13	70,49	916,37
39	Disco de 125 mm (5") do tipo diamantado porcelanato contínuo. Compatível com esmerilhadeira angular.	13	137,96	1.793,48
40	Disco de 125 mm (5") do tipo diamantado segmentado. Compatível com esmerilhadeira angular.	17	53,24	905,08
41	Disco de 125 mm (5") do tipo abrasivo para desbaste de metal. Compatível com esmerilhadeira angular.	22	49,81	1.095,82

42	Disco de 125 mm (5") multiuso para corte de PVC, PEAD e plásticos técnicos. Compatível com esmerilhadeira angular.	22	128,81	2.833,82
43	Disco de 350 mm do tipo diamantado segmentado para asfalto/concreto. Compatível com cortador de asfalto.	6	379,41	2.276,46
44	Dispositivo metálico tipo "C", utilizado para içamento e movimentação de tubos de concreto, aço ou PVC em obras de infraestrutura urbana, drenagem e saneamento. Modelo: Garfo tipo "C" para pega de tubo. Capacidade de carga: 2 toneladas. Material: Aço carbono estrutural reforçado. Comprimento do	2	2.400,00	4.800,00

	braço: Aproximadamente 1 metro. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.			
45	Eletrodo revestido tipo E6013. Diâmetro mínimo 2,5mm. Norma técnica: AWS A5.1 – E6013	10kg	17,83	178,30
46	Enxada larga com lâmina de aço forjado, mínimo 2,5 LB e cabo de madeira com no mínimo 1.3m	39	90,96	3.547,44
47	Escova de aço trançado tipo copo ou tipo disco, compatível com roçadeira profissional a gasolina. Aço carbono torcido, alta resistência à abrasão. Diâmetro externo: Mínimo 200 mm.	129	69,83	9.008,07
48	Fio de nylon profissional com seção transversal quadrada, diâmetro de 3,0 mm, fornecido em bobina de 2 kg.	64	195,58	12.517,12
49	Fita de demarcação. Zebrada. 70mm x 200m o rolo.	46	11,71	538,66
50	Foice roçadeira manual com lâmina curva em aço carbono temperado, afiada em um dos lados. Comprimento do cabo: mínimo 110 cm. Comprimento da lâmina mínimo de 40cm. Olho da lâmina mínimo de 32mm.	39	112,09	4.371,51
51	Garfo pega pallete para retroescavadeira. Material: Aço carbono estrutural com tratamento anticorrosivo. Capacidade de carga: ≥ 2T. Comprimento dos garfos: Mínimo de 1,2m.	2	3.296,00	6.592,00
52	Graxa lubrificante industrial de base sabão de lítio, grau NLGI 2, com aditivos de extrema pressão (EP). Classificação NLGI: 2. Norma de referência: NLGI GC-LB. Balde com 20kg.	5	1.123,92	5.619,60
53	Lâmina de 2 pontas, compatível com roçadeira. Material: aço carbono ou similar. Diâmetro externo: mínimo 200mm. Furo central: 1 polegada, padrão universal.	62	62,09	3.849,58
54	Lâmina de 3 pontas, compatível com roçadeira. Material: aço carbono ou similar. Diâmetro externo: mínimo 200mm. Furo central: 1 polegada, padrão universal.	62	133,52	8.278,24

55	Lâmina de 4 pontas, compatível com roçadeira. Material: aço carbono ou similar. Diâmetro externo: mínimo 200mm. Furo central: 1 polegada, padrão universal.	62	105,55	6.544,10
56	Lâmina para madeira. Comprimento mínimo 150mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 6DPP. Compatível com serra sabre.	8	49,79	398,92
57	Lâmina para madeira e metal. Comprimento mínimo 225mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 8DPP. Compatível com serra sabre.	8	55,72	445,76
58	Lâmina para metal e correlatos. Comprimento mínimo 225mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 14DPP. Compatível com serra sabre.	8	70,22	561,76
59	Lâmina para PVC e outros materiais. Comprimento mínimo 100mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 10DPP. Compatível com serra sabre.	20	42,33	846,60
60	Linha de nylon de alta resistência, cor laranja fluorescente, fornecida em bobina com 100 metros. Espessura aproximada: 1 mm a 2 mm.	40	24,57	982,80
61	Mangueira de nível fabricada em PVC flexível transparente, com diâmetro interno de 1/4", fornecida em bobina com no mínimo 50 metros. Espessura mínima da parede: 1,0 mm.	8	88,74	709,92
62	Manta Asfáltica Impermeabilizante, com largura mínima de 30cm e comprimento mínimo de 10m por rolo, expessura máxima de 3mm.	100m	29,11	2.911,00
63	Manta Geotêxtil (Bidim) do tipo não tecido, fabricada em fibras de poliéster ou polipropileno, por processo de agulhamento, com elevada resistência mecânica e excelente permeabilidade. Gramatura: 100 g/m² a 400 g/m².	1000m	3,43	3.430,00
64	Marreta de aço oitavada com 1,5kg e cabo de madeira	42	71,92	3.020,64
65	Marreta de aço oitavada com 3kg e cabo de madeira	20	104,66	2.093,20
66	Martelo de borracha com 80mm e cabo de madeira	32	54,34	1.738,88
67	Martelo de pedreiro com cabeça em aço forjado e temperado, duas pontas, peso nominal de 500g e cabo de madeira.	34	107,18	3.644,12
68	Martelo de Unha de aço com mínimo de 25mm e cabo de madeira	20	36,24	724,8
69	Pá de corte. Lâmina de ço carbono forjado, com tratamento anticorrosivo. Cabo de madeira com mínimo de 70cm e empunhadura.	36	52,18	1.878,48
70	Pá quadrada com bordas laterias. Lâmina de aço carbono forjado, com tratamento anticorrosivo. Cabo de madeira com mínimo de 70cm e empunhadura.	36	58,38	2.101,68
71	Pá redonda. Lâmina de ço carbono forjado, com tratamento anticorrosivo. Cabo de madeira com mínimo de 70cm e empunhadura.	38	91,31	3.469,78

72	Picareta alvião forjada em aço carbono, tamanho nº 4, fixada em cabo de madeira reto, envernizado, com mínimo 90 cm de comprimento.	18	94,05	1.692,90
73	Ponteiro Reto 250mm SDS Plus. Compatível com martelete.	10	33,76	337,60
74	Ponteira de 400mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	4	65,65	262,60
75	Ponteira de 600mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	4	70,75	283,00
76	Rodete tipo rastelo com peneira. Equipamento manual para nivelamento e peneiramento da areia, composto por uma estrutura metálica retangular perfurada (tipo peneira), com cabo longo para operação em pé. Estrutura: Metálica, em aço com pintura anticorrosiva. Base peneiradora: Caixa retangular com fundo perfurado em chapa metálica expandida ou perfurada. Largura útil da peneira: Mínimo de 40 cm. Cabo: Metálico, com comprimento mínimo de 1,20 m, fixado com suporte de reforço lateral	20	784,04	15.680,80
77	Sabre metálico tipo motosserra, com comprimento de 12" (30 cm), compatível com motopodas profissionais a gasolina. Deve possuir canal para corrente de passo 3/8" baixo perfil, com espessura de canal (gauge) de 1,1 mm ou 1,3 mm, conforme o equipamento. Fabricado em aço laminado ou similar, com pintura anticorrosiva e roldana na ponta (tipo roletado).	13	108,43	1.409,59
78	Sabre metálico tipo motosserra, com comprimento mínimo 18". Deve possuir canal para corrente de passo 3/8" baixo perfil, com espessura de canal (gauge) de 1,6 mm, conforme o equipamento. Fabricado em aço laminado ou similar, com pintura anticorrosiva e roldana na ponta (tipo roletado).	13	282,02	3.666,26
79	Socador manual metálico. Diâmetro da base mínima de 8". Comprimento do cabo mínimo 90cm. Material da base: Ferro fundido ou maciço. Material de cabo: Tubo de aço com empunhadura ergonômica.	10	339,82	3.398,20
80	Talhadeira 20x250mm SDS Plus. Compatível com martelete.	10	47,85	478,50
81	Talhadeira 40x250mm SDS Plus. Compatível com martelete.	10	38,76	387,60
82	Talhadeira de 50mm x 400mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	2	80,28	160,56
83	Talhadeira de 75mm x 400mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	4	103,21	412,84
84	Talhadeira de 115mm x 350mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	2	630,10	1.260,20

85	Tela móvel retrátil para proteção em serviços de roçagem. Dimensões totais: 2,0m (comprimento) x 1,5m (altura). Estrutura: Tubos de aço com pintura eletrostática ou galvanização. Tela: Malha metálica galvanizada ou revestida com PVC. Base com rodízios: Mínimo de 4 rodas giratórias, sendo ao menos 2 com freio. Sistema retrátil/dobrável: Permite redução de largura para transporte e armazenamento. Peso máximo: 25 kg	35	1.529,60	53.536,00
86	Trena de bolso com fita metálica graduada em milímetros e polegadas, com comprimento mínimo de 10 metros, recolhimento automático por mola interna e trava deslizante.	8	27,39	219,12
87	Trena manual de fita longa com mínimo de 50 metros de comprimento, estrutura tipo aberta, com manivela de recolhimento e fita graduada em milímetros e polegadas. Material da fita: Fibra de vidro.	4	50,80	203,20
UNIFORMES E EPI`S				
88	Conjunto de uniforme profissional em BRIM com faixas refletivas aplicadas no tórax, braços e pernas. Disponível em versões manga curta (verão) e manga longa (inverno). Contém: 1) 02 calças; 2) 01 camisa manga curta; 3) 01 camisa manga longa. Calça com 02 bolsos frontais e 01 traseiro. Tamanhos disponíveis: P, M, G, XG e XGG, sendo que os tamanhos especiais não correspondem a 10% do pedido e serão definidos no momento da compra. Cor: A combinar. Personalização: A combinar.	180	218,83	39.389,40
89	Kit completo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinado a trabalhadores da construção civil, contendo: 1) 1 Capacete de segurança com suspensão interna ajustável, Classe B. 2) 1 Óculos de segurança incolor ou fumê; 2) 1 Protetor auricular tipo plug ou concha, redução mínima de 15dB; 3) 1 a 3 máscara semifacial com filtro químico ou para poeira (PFF1 ou PFF2); 4) 1 par de Luva de segurança com palma em látex, nitrila ou PVC, com dorso ventilado, indicada para manuseio de ferramentas, cimento, cal e materiais abrasivos; 5) 1 par de calçado de segurança com biqueira de aço ou composite. Botina de couro, com solado antiderrapante bidensidade, resistente a perfurações e absorção de impacto. Tamanho a ser combinado; 6) Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	60	179,51	10.770,60

90	Kit completo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinado à segurança de operadores de roçadeira lateral ou costal em serviços urbanos. Composição mínima: 1) Capacete com visor telado: Tipo aba frontal com regulagem e tela de aço ou polímero resistente (para proteção facial contra detritos). 2) Protetor auricular tipo concha: Com haste ajustável, redução mínima de 15 dB, classe A. 3) Óculos de segurança incolor: Com lente de policarbonato e proteção lateral. 4) Touca árabe: Confeccionada em tecido leve, com proteção para nuca e pescoço contra radiação solar. 5) Avental de PVC ou material sintético: Impermeável, com alças ajustáveis, comprimento mínimo até o joelho. 6) Luva de segurança: Revestida com nitrila ou PU, resistente à abrasão e com boa sensibilidade tátil. 7) Perneira de segurança: Em material sintético ou couro, com fechamento em velcro ou fivela, resistente a cortes e perfurações; 8) Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	51	281,18	14.340,18
91	Jardineira para saneamento com bota acoplada, confeccionada em tecido nylon emborrachado impermeável, com suspensórios de poliéster ajustáveis e reguladores para ajuste ao corpo. A bota deve ser injetada em PVC, acoplada às pernas da jardineira por costura impermeável, cano longo, resistente a óleo combustível, com sistema de absorção de impacto no salto, acabamento interno com meia de poliéster, biqueira e palmilha de aço. Observação: A jardineira deverá ser fornecida em no mínimo 2 tamanhos e a bota com numeração variando entre 36 e 45, a serem definidos no momento da contratação. Possuir a Certificação de Aprovação (CA). Marcas de referência: Maicol, Brascamp ou equivalente técnico.	6	145,16	870,96
92	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou PVC, com forro interno e punho longo de 70 cm, resistente a agentes químicos, umidade e contaminantes orgânicos. Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	6	75,61	453,66
93	Kit completo para soldagem portátil. Conteúdo do kit: 1) 01 máquina de solda inversora; 2) 01 máscara de solda; 03) 01 par de luvas de raspa de couro; 4) 01 jaleco de solda; 5) 01 touca de solda; 6) 01 camiseta; 7) 01 pacote de eletrodos revestidos. Indicado para serviços de serralheria, manutenção e reparos em geral, o conjunto oferece versatilidade nos processos de soldagem MMA (eletrodo revestido) e TIG DC (sem alta frequência), atendendo a diversos tipos de metais ferrosos. Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	2	1.706,18	3.412,36

94	Protetor solar em creme ou loção, com fator de proteção solar (FPS) mínimo 60, de uso tópico, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos da radiação ultravioleta (UVA e UVB) durante a jornada de trabalho ao ar livre. Textura: Loção, creme ou gel-creme. Resistente à água e suor. Registro obrigatório na ANVISA. Frasco com 4L	10	550,10	5.501,03
VALOR TOTAL			**664.298,28**	

5.1. DA NATUREZA DO OBJETO:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO:

A Prefeitura Municipal de Laguna (PML) possui a necessidade de estruturar e equipar suas Secretarias e Fundações para melhorar a produtividade e a prestação do serviço público. Para tal, é fundamental a aquisição de materiais adequados, como ferramentas, utilitários, uniformes e EPI's.

Cabe destacar que este tipo de demanda é habitual, conforme consta no Pregão Presencial 44/2023. Ademais, novos itens foram adicionados com base no relatório da SEOBRAS apresentado no Memorando 2.015/2025 e demandas apresentadas por outras Secretarias e Fundações.

O quantitativo está disposto na seção 2.1 (especificações e quantidades).

Por fim, a contratação de empresa para fornecimento dos referidos itens visa melhorar a produtividade da PML e atende o princípio constitucional da eficiência na administração pública, conforme art. 37, *caput,* da CF.

7. DOS PARÂMETROS DA LICITACÃO:

7.1. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP?

(X) Sim

() Não

4.1.2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP:

() Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
(X) Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
(x) Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

7.2. HAVERÁ NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)?:

() Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

7.3. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

() Não

(X) Sim

7.4. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS?

() Não

(X) Sim

7.5. SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

(X) Não

() Sim

7.6. A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO SE DERA EM LOTES?

(X) Não

() Sim

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS JUNTAMENTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS)?:
(X) Não

() Sim

8.2. SERÁ EXIGIDA AMOSTRA DOS PRODUTOS?:

(X) Não

() Sim

8.3. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?:

(X) Não

() Sim

8.4. SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?:

(X) Não

() Sim

8.5. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE PROPOSTA?:

(X) Não

() Sim

8.6. SERÁ PERMITIDA ACEITAR PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO?:

(X) Não

() Sim

9. DOS CRITÉRIOS DE HABILITACÃO:

9.1. HABILITACÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

1) O licitante vencedor provisório deverá apresentar o catálogo dos itens ofertados, em especial do 1 ao 16, 25, 28, 30, 44, 85, 88 a 92, para comprovação do atendimento da descrição fornecida na seção 2.1;

2) Que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da licitante.

10. DA EXECUCÃO DO OBJETO:

10.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUCÃO:

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente. O prazo poderá ser estendido por decisão fundamentada do gestor do contrato.

10.2. LOCAL, HORÁRIO E ENDERECO DE ENTREGA:

Locais indicados pelos requisitantes da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, de segunda à sexta-feira, das 07h às 18h.

10.3. BENS PERECÍVEIS:

(X) Não

() Sim

10.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

10.5. GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

() Não

(X) Sim, conforme descrição de cada item na seção 2.1.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

11.1. DA CONTRATADA:

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e as qualificações exigidas na licitação;
i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

11.2. DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12. DO CONTRATO:

12.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

() Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica (X)
Autorização de Fornecimento
() Outro

12.2. VIGÊNCIA:

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da primeira autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.3.1. GESTOR:

Nome: Alexandre Tomaselli Cargo:
Secretário da SEOBRAS Matrícula:
5838-13
E-mail: secobraslaguna@gmail.com

12.3.2. FISCAL:

Nome: Leandro Vicente Cardozo
Cargo: Motorista (Cod 9992)
Matrícula: 17722
E-mail: secobraslaguna@gmail.com

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 5 (cinco) dias.

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal que atenda as exigências.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este é um processo licitatório por registro de preços e os itens serão adquiridos conforme a necessidade e de acordo com o orçamento, conforme Lei Orçamentária Anual.

15. DO VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado será de R$ 664.298,82

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

17. INDICAÇÃO DE ÓRGÃO PARA ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

As impugnações e/ou esclarecimentos serão encaminhados via Plataforma Compras BR.

ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 37/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - PML

DECLARAÇÕES

Nome da Empresa, CNP Nº_____, sediada à (Endereço Completo), declara,sob as penas da Lei que:

[] Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, emqualquer de suas esfera.
[] Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presenteprocesso e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
[] Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
[] Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.
[] A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos deste, *não podendo alegar posterior desconhecimento de cláusula ou exigência*, além de fornecer material de qualidade, sob aspenas da Lei.
[] A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
[] A empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63 §1° da lei 14.133/2021 e em lei e em outras normas específicas.
[] Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 37/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – PML

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Laguna, estabelecida na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC, CNPJ. nº 82.928.706/0001-82, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, representada neste ato pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito municipal e de outro lado a empresa XXXXXX, estabelecida na (qualificação completa), doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada neste ato pelo Sr. XXXXXX, (qualificação completa), têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 908/2025-1Doc., Processo Licitatório 37/2025 e Pregão Eletrônico nº 37/2025- PML, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 janeiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Edital tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, utilitários, uniformes e EPI's para suprir as demandas da Secretaria de Transporte e Obras e demais Secretarias e Fundações do Município de Laguna/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FERRAMENTAS				
1	Chave de impacto pneumática profissional, com encaixe quadrado de 1". Torque mínimo 2.200 N-m. Rotação livre mínima 3.800 rpm. Pressão de trabalho em torno de 90 psi. Peso máximo 17kg. Itens adicionais: soquete de 38 mm e/ou 41 mm, maleta para transporte, conforme modelo, possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Nakasaki Profissional 2200 N·m; Bremen 6054 2500 N·m; Puma AT3890TK 300 kgfm ou similares.	2		

2	Desforcímetro mecânico de torque elevado, com capacidade mínima de 3.800 Nm. Encaixe quadrado: 1". Acompanha: Soquete de impacto (ex: 32 mm e/ou 33 mm). Manivela de acionamento. Maleta ou estojo para transporte. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	1		
3	Jogo de ferramentas para perfuração e fixação, composição máxima exigida (103 peças), mas não se limitando a: 1) Brocas para metal com revestimento de titânio: 13 peças (Ø 1,5 a 6,5 mm); 2) Brocas para madeira com ponta centradora: 13 peças (Ø 3 a 8 mm); 3) Brocas para concreto (SDS Plus ou cilíndricas): 4) 5 peças (Ø 4 a 10 mm); 5) Bits de parafusar: 49 peças (tipos: fenda, Philips, Pozidriv, Torx e Allen); 6) Soquetes sextavados: 7 peças; 7) Adaptadores, extensões e suporte magnético: máximo de 10 itens; 8) Acessórios diversos: chave de catraca, suporte de brocas e bits; 9) Maleta plástica rígida e organizadora, com compartimentos individuais para cada acessório; 10) Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: Bosch X-Line; Makita D-37203; Vonder Kit com 100 peças ou similares.	18		
4	Kit Cortadora de Concreto/Asfalto profissional a bateria. Bateria de íons de lítio com no máximo 80V. Motor Brushless. Diâmetro do disco: máximo 355mm. Profundidade do corte: mínimo 100mm. Velocidade sem carga: mínimo 5.000 rpm. Peso total: máximo 16kg. Requisitos adicionais: Freio elétrico. Sistema de proteção contra golpe. Tecnologia de proteção extrema para resistência à água e poeira. 4 baterias máximo 80v. 1 carregador duplo bivolt. Chaves de serviço. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita CE001GZ; Husqvarna K 540i; Stihl TSA 230 ou similares.	1		
5	Kit Esmerilhadeira angular profissional a bateria; 1) Bateria mínima 18v; 2) Tipo de motor: Brushless; 3) Diâmetro do disco até 125mm (5"); 4) Rotação sem carga: Mínimo de 9.000 rpm; 5) Encaixe do eixo: M14; 6) Proteção do disco com ajuste rápido (sem chave); 7) Interruptor com função de segurança contra acionamento acidental; 8) Peso (sem bateria): Até 2,3kg. Complementos: 1) 02 Baterias de íons de lítio de 18V (mínimo 4.0Ah); 2) 01 Carregador rápido bivolt automático (110V/220V); 3) 01 Maleta plástica	2		

	rígida para transporte e armazenamento; 4) Maleta ou embalagem resistente que permita o transporte seguro do kit, ou parte dele; 5) Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e Modelos de referência: 1) DeWalt DCG413B; 2) Makita DGA504RFE; 3) Bosch GWS 18V-10 ou similares			

6	Kit Furadeira/Parafusadeira à bateria. Tensão nominal mínima da bateria: 18V; Tipo de motor: Brushless (sem escovas de carvão); Tipo de mandril: Sem chave (auto travante), com capacidade mínima de 10 mm; Torque mínimo 40Nm; 2 velocidades mecânicas com seletor, variáveis e reversíveis; Funções: Parafusar, furar e furar com impacto; Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Acompanhamentos: 2 baterias de no mínimo 18V 2.0Ah de íons de lítio; 1 carregador rápido bivolt; 1 maleta plástica resistente para transporte. Marcas e modelos de referência: Bosch GSB 18V-50-2B, Dewalt DCD796D2, Makita DHP453SYE ou similares.	17		
7	Kit Soprador axial portátil a bateria, uso profissional: 1) Tensão de operação máxima: 36V; 2) Motor: Brushless; 3) Volume de ar: mínimo de 13,0 m³/min; 4) Velocidade do ar: entre 234 km/h (65 m/s); 5) Velocidade variável: Com controle de até 6 níveis + gatilho progressivo; 6) Autonomia: até 35 minutos com baterias	17		

	5.0Ah (modo padrão); 7) Nível de ruído: ≤ 79 dB(A); 8) Peso: até 4,5 kg com baterias instaladas. Complementos: 1) 04 baterias de 18V com 5.0Ah (mínimo); 2) 01 carregador duplo rápido bivolt; 3) 01 bico direcionador de ar removível; 4) Maleta ou embalagem resistente que permita o transporte seguro do kit, ao menos de bateria; 5) Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marca de modelo de referência: 1) Makita DUB362Z; 2) Bosch GBL 18V-120 3) DeWalt DCBL720P1 ou similares.			

8	Kit Martelete combinado à bateria, com encaixe SDS Plus, tensão nominal mínima da bateria 18V; motor brushless sem escovas de carvão; impacto mínimo de 1,8 Joules; modos de operação: perfuração com impacto, perfuração sem impacto e rompimento leve; velocidade variável e reversível, com controle eletrônico; frequência mínima de impacto 3.800ipm; rotação mínima sem carga de 1.500rpm; nível de vibração baixo com sistema de amortecimento; possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Acompanhamentos: 2 Baterias de íons de lítio de 18V, 2.0 Ah (mínimo); 01 Carregador rápido Bivolt (110/220V automático); 01 Maleta plástica rígida para transporte e armazenamento. Marcas e modelos de referência: Bosch GBH 180-LI, Makita DHR202SYE, Dewalt DCH133M2 ou similares.	2		
9	Kit Martelo Demolidor profissional a bateria. Tensão de operação mínima: 40V. Encaixe do acessório: SDS Max. Energia de impacto: mínima de 70 Joules. Velocidade de impacto: mínima de 870 ipm. Modos de operação: Rompimento (impacto único). Peso total com baterias: até 35 kg. Complementos adicionais: 04 baterias de íons de lítio mínimo 40V; 01 carregador duplo bivolt; possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita HM004GZ02 – 40V Max XGT, 2) Hilti TE 2000-22; 3) Dewalt - DCH966B-B3 ou similares	1		

10	Kit Serra mármore profissional a bateria, indicada para cortes retos e precisos em porcelanato, cerâmica, mármore, granito e concreto. Tensão nominal mínima: 18V. Tipo de motor: Brushless. Diâmetro do disco: 125mm (5"). Furo do disco mínimo: 20mm. Velocidade sem carga: até 8.800 rpm. Profundidade máxima de corte a 90°: 60 mm. Sistema de controle eletrônico de torque (ADT): ajuste automático de velocidade e torque conforme a carga. Complementos exigidos: 1) 02 baterias de íons de lítio de mínimo 18V com capacidade mínima de 5.0Ah; 2) 01 carregador rápido bivolt; 3) 01 maleta rígida de transporte; 4) possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita DCC500ZKX1 – 18V LXT; 2) DCK KDZE125; 3) Bosch GDC 18V-EC ou similares.	2		

11	Kit Serra Sabre profissional a bateria. Tensão da bateria: mínimo 18V. Bateria de lítio-íon, com capacidade mínima de 5Ah cada. Motor: Brushless. Velocidade de corte: mínimo 2.000 gpm. Peso aproximado: 4kg. Complementos obrigatórios: 2 baterias de no mínimo 18V e 5ah, ou compatível com o modelo. 1 carregador bivolt. 1 maleta para transporte do material. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Makita DJR360RT2; 2) DeWALT DCS389X2-BR; Bosch GSA 18V-LI C ou similares.	3		
12	Motopoda profissional a gasolina com haste telescópica. Motor 2 tempos ou sistema 4-Mix. Cilindrada mínima: 25 cm³. Alcance total mínimo (com operador): 4,0 metros. Sistema de corte: Sabre tipo motosserra, comprimento mínimo de 30 cm. Capacidade do tanque de combustível: Mínimo 500 ml. Complementos adicionais: 01 sabre original ou compatível com o equipamento. 2 correntes compatíveis. 1 protetor de sabre. 1 chave combinada ou ferramenta de manutenção. 1 frasco dosador de óleo 2 tempos. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Stihl HT 131; 2) Husqvarna 525PT5S; 3) Echo PPT-2620 ou similares.	15		

13	Motosserra profissional a gasolina, uso contínuo. Motor 2 tempos. Cilindrada mínima: 59 cm³. Potência mínima: 3,9 HP (2,9 kW). Sistema de partida: Manual com assistência. Sabre: 18" a 24", com corrente de passo 3/8". Itens complementares: 1 Sabre de reposição de 18" a 24". 1 corrente 3/8" de reposição. 1 lima e kit de afiação. 1 chave multifuncional para ajuste de sabre. 1 frasco dosador para mistura de combustível. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Stihl MS 382; 2) Husqvarna 365 X-Torq; 3) Echo CS-590 Timber Wolf ou similares.	13		
14	Placa compactadora vibratória de acionamento mecânico, equipada com motor a gasolina de 4 tempos, com potência mínima de 5,5 HP. Área da base: Mínimo de 500 x 350 mm. Tanque de combustível: ≥ 3,5 litros. Velocidade de deslocamento: 15 a 25 m/min. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	2		

15	Propulsora pneumática de alta pressão para aplicação de graxa, compatível com tambores de até 20 kg. Possui relação de compressão mínima de 50:1, estrutura em aço carbono ou alumínio, mangueira de alta pressão, válvula dosadora e conexão giratória. Pressão de trabalho: 80 a 120 psi. Mangueira para alta pressão, mínimo 4m. Acessórios: Válvula de controle, conexão giratória, carrinho com rodas, possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: 1) Bremen 8596; 2) Vonder PPV-0030; 3) Lumagi LUB-4100 ou similares	1		

16	Roçadeira profissional a gasolina, motor 2 tempos, potência minima 1,5 kW (2,0 HP), cilindrada mínima 37 cm³, guidão tipo bike (alça dupla), com empunhadura ergonômica e comandos integrados; capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 litros; diâmetro de corte máximo de 420 mm; sistema de corte compatível com carretel de nylon e lâmina de 3 pontas; sistema antivibração, peso máximo de 8,5kg. Acompanhamentos: Lâmina de 3 pontas; carretel de nylon automático, cinto duplo de sustentação, kit de ferramentas de manutenção, possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação. Marcas e modelos de referência: Honda UMK450T, Husqvarna 143rII, Stihl FS 161 ou similares.	31		
UTILITÁRIOS E FERRAMENTAS MANUAIS				
17	Alavanca confeccionada em ferro maciço redondo de 1" (25,4 mm) de diâmetro, com comprimento mínimo de 180 cm, extremidades chanfradas ou em ponta e formão.	15		
18	Alavanca mecânica para movimentação de cargas, confeccionada em ferro ou aço maciço, equipada com rodinhas reforçadas para facilitar o deslocamento e a alavancagem de objetos pesados. Suporta carga de 1.500 kg ou mais.	10		
19	Alicate porta eletrodo destinado à realização de soldas com eletrodo revestido (SMAW), com corpo resistente ao calor e isolado eletricamente, garantindo	2		

	segurança e firmeza no manuseio. Capacidade de corrente: Mínimo de 300 A. Tipo de conexão: Cabo de solda com até 70 mm² (mínimo de 16 mm²). Diâmetro do eletrodo compatível: 2,5 mm a 5,0 mm.			
20	Alicate Universal 8", aço cromo vanádio, com cabo ergonômico antideslizante.	22		

21	Alicate de pressão, metálico, tipo bloqueador, com mordentes ajustáveis e sistema de travamento automático. Material: Aço carbono forjado ou aço cromo-vanádio. Acabamento: Niquelado, cromado ou fosfatizado anticorrosivo. Comprimento total: Mínimo de 9".	7		
22	Ancinho com cabeçote em aço , mínimo 20 dentes, cabo longo de madeira com comprimento mínimo de 110 cm	45		
23	Ancinho com cabeçote em PVC rígido, mínimo 20 dentes, cabo longo de madeira com comprimento mínimo de 110cm	45		
24	Cabo de força tipo alavanca, confeccionado em barra de aço carbono maciço, com seção sextavada de 1" (25,4 mm), comprimento de 1,10 metro	1		
25	Carretel automático retrátil com estrutura metálica reforçada, suporte giratório e mangueira de 1/4" compatível com graxa e ar comprimido. Diâmetro da mangueira: 1/4" (6,3 mm). Comprimento da mangueira: mínimo de 15 metros. Material da mangueira: Borracha sintética ou termoplástica reforçada, compatível com graxa e ar. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	1		
26	Carretel automático universal para roçadeiras profissionais a gasolina, com sistema de liberação automática do fio de nylon por batida (bump head). Fabricado em plástico de alta resistência com componentes metálicos internos. Compatível com eixo de roçadeiras com rosca M10 x 1,25 (padrão), indicado para equipamentos com potência mínima de 33 cc e eixo reto. Capacidade para fio de nylon: até 3,3 mm	97		
27	Carretel de Arame MIG - 0,8mm e 15kg.	4		
28	Carretel retrátil com manivela com extensão elétrica. Tipo do cabo: Flexível PP (3 vias) – 3x2,5 mm². Comprimento total: mínimo 30m. Capacidade elétrica: 20A. Tensão máxima: 250V. Tomadas: mínimo 3 tomadas padrão NBR 14136 (2P+T, 10/20A). Plugue: Macho tripolar (2P+T) injetado. Possuir termo de garantia de 06 (seis) meses para problemas ocultos e de fabricação	15		

29	Carrinho de mão com capacidade mínima de 65 litros, estrutura metálica reforçada e caçamba em aço galvanizado ou pintado, com rodas pneumáticas e aro metálico. Espessura mínima da chapa: 1,2 mm (chapa 20). Roda: Pneu com câmara, aro metálico, diâmetro mínimo de 14". Peso máximo suportado: 120 kg. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	25		
30	Carrinho de transporte tipo plataforma, com estrutura reforçada em aço e base ampla para movimentação de cargas volumosas ou pesadas. Capacidade de carga: 500 kg. Estrutura: Aço carbono ou tubular reforçado, com pintura eletrostática ou galvanização. Base de apoio: Plataforma metálica antiderrapante ou madeira adequada para carga, com dimensões mínimas de 100 cm x 60 cm. Rodagem: 4 rodas (mínimo de 6"), sendo 2 fixas e 2 giratórias com rolamento e suporte metálico. Alça de condução: Reforçada, tubular ou em chapa, soldada ou parafusada à estrutura. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.	4		
31	Carrinho manual para transporte de cargas pesadas, com estrutura metálica reforçada em aço carbono ou tubo de aço retangular, projetado para suportar carga mínima de 250 kg. Equipado com plataforma fixa ou rebatível, base metálica sólida e rodas pneumáticas ou maciças. Material da estrutura: Aço carbono com pintura anticorrosiva (eletrostática ou galvanizada). Plataforma de carga: Metálica, com chapa antiderrapante ou base perfurada. Rodagem: 2 ou 4 rodas de borracha maciça ou pneumáticas (mínimo 10") com aro metálico. Empunhadura: Dupla ou alça tubular reforçada, soldada à estrutura. Dimensões mínimas da base: 40 cm x 60 cm. Norma de referência: NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação	15		

32	Cinta de elevação tipo sling confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com reforço nas extremidades e cor padrão verde, conforme codificação internacional de capacidade. Indicada para içamento, movimentação e amarração de cargas com uso em guindastes, muncks, talhas ou empilhadeiras. Capacidade de carga (WLL): 2.000 kg (2 toneladas) em uso reto. Comprimento útil: 3 metros. Cor: Verde (padrão internacional para 2 toneladas).	4		
33	Colher de pedreiro tradicional com lâmina metálica de 6 polegadas em aço carbono temperado, e cabo de madeira	30		

34	Colher de pedreiro tradicional com lâmina metálica de 8 polegadas em aço carbono temperado, e cabo de madeira	30		
35	Corrente de corte do tipo motosserra, padrão 3/8" baixo perfil (low profile), com 44 a 50 elos de tração, compatível com sabres de 12" (30 cm) para motopoda. Gauge (espessura do elo de tração): 1,1 mm ou 1,3 mm	26		
36	Corrente de corte profissional com passo de 3/8", espessura de elo de tração (gauge) de 1,6 mm (0.063") e 72 elos, compatível com sabres de no mínimo 18".	32		
37	Corda de uso geral, confeccionada em fibra de polipropileno tipo "seda sintética", com diâmetro de 14 mm, acabamento trançado e alta resistência à tração. Comprimento da bobina: mínimo 100m. Tipo: Trançada, com núcleo resistente. Cores disponíveis: Branco, azul, ou conforme disponibilidade do fabricante. Carga de ruptura mínima: 1.200 kg. Propriedades: Resistente à umidade, flutua na água, não apodrece, boa flexibilidade.	4		
38	Disco de 125 mm (5") do tipo diamantado contínuo. Compatível com esmerilhadeira angular.	13		
39	Disco de 125 mm (5") do tipo diamantado porcelanato contínuo. Compatível com esmerilhadeira angular.	13		
40	Disco de 125 mm (5") do tipo diamantado segmentado. Compatível com esmerilhadeira angular.	17		
41	Disco de 125 mm (5") do tipo abrasivo para desbaste de metal. Compatível com esmerilhadeira angular.	22		
42	Disco de 125 mm (5") multiuso para corte de PVC, PEAD e plásticos técnicos. Compatível com esmerilhadeira angular.	22		
43	Disco de 350 mm do tipo diamantado segmentado para asfalto/concreto. Compatível com cortador de asfalto.	6		
44	Dispositivo metálico tipo "C", utilizado para içamento e movimentação de tubos de concreto, aço ou PVC em obras de infraestrutura urbana, drenagem e saneamento. Modelo: Garfo tipo "C" para pega de tubo. Capacidade de carga: 2 toneladas. Material: Aço carbono estrutural reforçado. Comprimento do			
	braço: Aproximadamente 1 metro. Possuir termo de garantia de 12 (doze) meses para problemas ocultos e de fabricação.			
45	Eletrodo revestido tipo E6013. Diâmetro mínimo 2,5mm. Norma técnica: AWS A5.1 – E6013	10kg		

46	Enxada larga com lâmina de aço forjado, mínimo 2,5 LB e cabo de madeira com no mínimo 1.3m	39		
47	Escova de aço trançado tipo copo ou tipo disco, compatível com roçadeira profissional a gasolina. Aço carbono torcido, alta resistência à abrasão. Diâmetro externo: Mínimo 200 mm.	129		
48	Fio de nylon profissional com seção transversal quadrada, diâmetro de 3,0 mm, fornecido em bobina de 2 kg.	64		
49	Fita de demarcação. Zebrada. 70mm x 200m o rolo.	46		
50	Foice roçadeira manual com lâmina curva em aço carbono temperado, afiada em um dos lados. Comprimento do cabo: mínimo 110 cm. Comprimento da lâmina mínimo de 40cm. Olho da lâmina mínimo de 32mm.	39		
51	Garfo pega pallete para retroescavadeira. Material: Aço carbono estrutural com tratamento anticorrosivo. Capacidade de carga: ≥ 2T. Comprimento dos garfos: Mínimo de 1,2m.	2		
52	Graxa lubrificante industrial de base sabão de lítio, grau NLGI 2, com aditivos de extrema pressão (EP). Classificação NLGI: 2. Norma de referência: NLGI GC-LB. Balde com 20kg.	5		
53	Lâmina de 2 pontas, compatível com roçadeira. Material: aço carbono ou similar. Diâmetro externo: mínimo 200mm. Furo central: 1 polegada, padrão universal.	62		
54	Lâmina de 3 pontas, compatível com roçadeira. Material: aço carbono ou similar. Diâmetro externo: mínimo 200mm. Furo central: 1 polegada, padrão universal.	62		
55	Lâmina de 4 pontas, compatível com roçadeira. Material: aço carbono ou similar. Diâmetro externo: mínimo 200mm. Furo central: 1 polegada, padrão universal.	62		
56	Lâmina para madeira. Comprimento mínimo 150mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 6DPP. Compatível com serra sabre.	8		
57	Lâmina para madeira e metal. Comprimento mínimo 225mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 8DPP. Compatível com serra sabre.	8		
58	Lâmina para metal e correlatos. Comprimento mínimo 225mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 14DPP. Compatível com serra sabre.	8		
59	Lâmina para PVC e outros materiais. Comprimento mínimo 100mm. Material bimetálico. Dentes: mínimo 10DPP. Compatível com serra sabre.	20		

60	Linha de nylon de alta resistência, cor laranja fluorescente, fornecida em bobina com 100 metros. Espessura aproximada: 1 mm a 2 mm.	40		
61	Mangueira de nível fabricada em PVC flexível transparente, com diâmetro interno de 1/4", fornecida em bobina com no mínimo 50 metros. Espessura mínima da parede: 1,0 mm.	8		
62	Manta Asfáltica Impermeabilizante, com largura mínima de 30cm e comprimento mínimo de 10m por rolo, expessura máxima de 3mm.	100m		
63	Manta Geotêxtil (Bidim) do tipo não tecido, fabricada em fibras de poliéster ou polipropileno, por processo de agulhamento, com elevada resistência mecânica e excelente permeabilidade. Gramatura: 100 g/m² a 400 g/m².	1000m		

64	Marreta de aço oitavada com 1,5kg e cabo de madeira	42		
65	Marreta de aço oitavada com 3kg e cabo de madeira	20		
66	Martelo de borracha com 80mm e cabo de madeira	32		
67	Martelo de pedreiro com cabeça em aço forjado e temperado, duas pontas, peso nominal de 500g e cabo de madeira.	34		
68	Martelo de Unha de aço com mínimo de 25mm e cabo de madeira	20		
69	Pá de corte. Lâmina de ço carbono forjado, com tratamento anticorrosivo. Cabo de madeira com mínimo de 70cm e empunhadura.	36		
70	Pá quadrada com bordas laterias. Lâmina de aço carbono forjado, com tratamento anticorrosivo. Cabo de madeira com mínimo de 70cm e empunhadura.	36		
71	Pá redonda. Lâmina de ço carbono forjado, com tratamento anticorrosivo. Cabo de madeira com mínimo de 70cm e empunhadura.	38		
72	Picareta alvião forjada em aço carbono, tamanho nº 4, fixada em cabo de madeira reto, envernizado, com mínimo 90 cm de comprimento.	18		
73	Ponteiro Reto 250mm SDS Plus. Compatível com martelete.	10		
74	Ponteira de 400mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	4		
75	Ponteira de 600mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	4		
76	Rodete tipo rastelo com peneira. Equipamento manual para nivelamento e peneiramento da areia, composto por uma estrutura metálica retangular perfurada (tipo peneira), com cabo longo para operação em pé. Estrutura: Metálica, em aço com pintura anticorrosiva. Base peneiradora: Caixa	20		

	retangular com fundo perfurado em chapa metálica expandida ou perfurada. Largura útil da peneira: Mínimo de 40 cm. Cabo: Metálico, com comprimento mínimo de 1,20 m, fixado com suporte de reforço lateral			

77	Sabre metálico tipo motosserra, com comprimento de 12" (30 cm), compatível com motopodas profissionais a gasolina. Deve possuir canal para corrente de passo 3/8" baixo perfil, com espessura de canal (gauge) de 1,1 mm ou 1,3 mm, conforme o equipamento. Fabricado em aço laminado ou similar, com pintura anticorrosiva e roldana na ponta (tipo roletado).	13		
78	Sabre metálico tipo motosserra, com comprimento mínimo 18". Deve possuir canal para corrente de passo 3/8" baixo perfil, com espessura de canal (gauge) de 1,6 mm, conforme o equipamento. Fabricado em aço laminado ou similar, com pintura anticorrosiva e roldana na ponta (tipo roletado).	13		
79	Socador manual metálico. Diâmetro da base mínima de 8". Comprimento do cabo mínimo 90cm. Material da base: Ferro fundido ou maciço. Material de cabo: Tubo de aço com empunhadura ergonômica.	10		
80	Talhadeira 20x250mm SDS Plus. Compatível com martelete.	10		
81	Talhadeira 40x250mm SDS Plus. Compatível com martelete.	10		
82	Talhadeira de 50mm x 400mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	2		
83	Talhadeira de 75mm x 400mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	4		

84	Talhadeira de 115mm x 350mm, SDS Max. Compatível com martelo demolidor.	2		
85	Tela móvel retrátil para proteção em serviços de roçagem. Dimensões totais: 2,0m (comprimento) x 1,5m (altura). Estrutura: Tubos de aço com pintura eletrostática ou galvanização. Tela: Malha metálica galvanizada ou revestida com PVC. Base com rodízios: Mínimo de 4 rodas giratórias, sendo ao menos 2 com freio. Sistema retrátil/dobrável: Permite redução de largura para transporte e armazenamento. Peso máximo: 25 kg	35		
86	Trena de bolso com fita metálica graduada em milímetros e polegadas, com comprimento mínimo de 10 metros, recolhimento automático por mola interna e trava deslizante.	8		

87	Trena manual de fita longa com mínimo de 50 metros de comprimento, estrutura tipo aberta, com manivela de recolhimento e fita graduada em milímetros e polegadas. Material da fita: Fibra de vidro.	4		
UNIFORMES E EPI`S				
88	Conjunto de uniforme profissional em BRIM com faixas refletivas aplicadas no tórax, braços e pernas. Disponível em versões manga curta (verão) e manga longa (inverno). Contém: 1) 02 calças; 2) 01 camisa manga curta; 3) 01 camisa manga longa. Calça com 02 bolsos frontais e 01 traseiro. Tamanhos disponíveis: P, M, G, XG e XGG, sendo que os tamanhos especiais não correspondem a 10% do pedido e serão definidos no momento da compra. Cor: A combinar. Personalização: A combinar.	180		
89	Kit completo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinado a trabalhadores da construção civil, contendo: 1) 1 Capacete de segurança com suspensão interna ajustável, Classe B. 2) 1 Óculos de segurança incolor ou fumê; 2) 1 Protetor auricular tipo plug ou concha, redução mínima de 15dB; 3) 1 a 3 máscara semifacial com filtro químico ou para poeira (PFF1 ou PFF2); 4) 1 par de Luva de segurança com palma em látex, nitrila ou PVC, com dorso ventilado, indicada para manuseio de ferramentas, cimento, cal e materiais abrasivos; 5) 1 par de calçado de segurança com biqueira de aço ou composite. Botina de couro, com solado antiderrapante bidensidade, resistente a perfurações e absorção de impacto. Tamanho a ser combinado; 6) Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	60		

90	Kit completo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinado à segurança de operadores de roçadeira lateral ou costal em serviços urbanos. Composição mínima: 1) Capacete com visor telado: Tipo aba frontal com regulagem e tela de aço ou polímero resistente (para proteção facial contra detritos). 2) Protetor auricular tipo concha: Com haste ajustável, redução mínima de 15 dB, classe A. 3) Óculos de segurança incolor: Com lente de policarbonato e proteção lateral. 4) Touca árabe: Confeccionada em tecido leve, com proteção para nuca e pescoço contra radiação solar. 5) Avental de PVC ou material sintético: Impermeável, com alças ajustáveis, comprimento mínimo até o joelho. 6) Luva de segurança: Revestida com nitrila ou PU, resistente à abrasão e com boa sensibilidade tátil. 7) Perneira de segurança: Em material sintético ou couro, com fechamento em velcro ou fivela, resistente a cortes e perfurações; 8) Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	51		
91	Jardineira para saneamento com bota acoplada, confeccionada em tecido nylon emborrachado impermeável, com suspensórios de poliéster ajustáveis e reguladores para ajuste ao corpo. A bota deve ser injetada em PVC, acoplada às pernas da jardineira por costura impermeável, cano longo, resistente a óleo combustível, com sistema de absorção de impacto no salto, acabamento interno com meia de poliéster, biqueira e palmilha de aço. Observação: A jardineira deverá ser fornecida em no mínimo 2 tamanhos e a bota com numeração variando entre 36 e 45, a serem definidos no momento da contratação. Possuir a Certificação de Aprovação (CA). Marcas de referência: Maicol, Brascamp ou equivalente técnico.	6		

92	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica ou PVC, com forro interno e punho longo de 70 cm, resistente a agentes químicos, umidade e contaminantes orgânicos. Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	6		

93	Kit completo para soldagem portátil. Conteúdo do kit: 1) 01 máquina de solda inversora; 2) 01 máscara de solda; 03) 01 par de luvas de raspa de couro; 4) 01 jaleco de solda; 5) 01 touca de solda; 6) 01 camiseta; 7) 01 pacote de eletrodos revestidos. Indicado para serviços de serralheria, manutenção e reparos em geral, o conjunto oferece versatilidade nos processos de soldagem MMA (eletrodo revestido) e TIG DC (sem alta frequência), atendendo a diversos tipos de metais ferrosos. Possuir a Certificação de Aprovação (CA).	2		
94	Protetor solar em creme ou loção, com fator de proteção solar (FPS) mínimo 60, de uso tópico, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos da radiação ultravioleta (UVA e UVB) durante a jornada de trabalho ao ar livre. Textura: Loção, creme ou gel-creme. Resistente à água e suor. Registro obrigatório na ANVISA. Frasco com 4L	10		
VALOR TOTAL				
FERRAMENTAS				
UTILITÁRIOS E FERRAMENTAS MANUAIS				
UNIFORMES E EPI`S				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste CONTRATO consistem na verificação da conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz

responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Segundo - Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foi designado o servidor **Leonardo Estevam de Sá**.

Parágrafo Terceiro - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

Parágrafo Quinto - Em caso de não conformidade, a Detentora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.

Parágrafo Sexto - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Detentora.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor da referida contratação é **R$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. A especificação dos serviços, quantitativos e representantes legais, encontram-se elencados no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Laguna no exercício do ano de 2025 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária.

O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

O pagamento será realizado após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Detentora, junto à agência bancária indicada por ela.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e na Ata, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

Parágrafo Segundo - Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11.3.2** e subitens do Edital.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.

Parágrafo Quarto - Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Detentora, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

Parágrafo Quinto - A Detentora enviará, mensalmente, relatório dos serviços executados, devidamente atestado pela Contratante da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.

Parágrafo Sexto - O recebimento não exclui a responsabilidade da Detentora pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

Parágrafo Sétimo - O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados da contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

São obrigações da detentora, além das demais prevista neste contrato e no Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO CONTRATO

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

a- cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b- prestar à CONTRATANTE os serviços, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constantes no Termo

de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;

c-responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

d-providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato ou pessoa designada para tal finalidade nos equipamentos e serviços fornecidos;

e-responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

f-ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g-arcar com os custos diretos e indiretos e demais despesas, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

h-comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i-manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j-pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços prestados;

l-responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública Municipal;

k-responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado;

m-cumprir todas as exigências descritas na forma de execução dos serviços no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da empresa vencedora:

I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

II. A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa detentora do contrato deverá executar o objeto nos quantitativos solicitados na Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, observadas as condições fixadas neste contrato e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos objetos registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho firmado com a Prefeitura, contendo: nº do Contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, e demais informações pertinentes.

Parágrafo Segundo – A Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho serão encaminhadas a Empresa Vencedora que deverá recebê-los e atender o quanto solicitado, no prazo estabelecido no edital.

Parágrafo Terceiro - Se a empresa qualificada em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocadas as demais classificadas na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do Contrato será regulamentada pelos Arts. 137, 138 e 139, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato;
II. Integra este termo contratual, o Edital Licitatório de Pregão Eletrônico 37/2025 e seus anexos;
III. É vedado caucionar ou utilizar ao presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Laguna/SC.
E por estarem, assim, justas e detentoras, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laguna, xx de xxxxx de 2025.

Peterson Crippa da Silva — Prefeito

Contratada

Gustavo Henrique
OAB 19.478
Procurador de Licitações e Contratos